



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

GRUPO DITÁLIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 07

Recuperação Judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005

Incidente nº 5013324-29.2022.8.21.0005

Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul



1. Esclarecimentos Iniciais	03	4. Análise dos Demonstrativos Contábeis.....	36
2. Análise Processual	04	Ditália - Ativo	36
Estágio Processual	04	CZ- Ativo	41
Cronograma Processual	12	Ditália - Passivo	44
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	14	CZ- Passivo	47
Incidentes Processuais	18	Passivo Endividamento Sujeito.....	49
Recursos Interpostos	25	Passivo Fiscal Ditália.....	50
3. Informações sobre a Recuperanda	29	Passivo Fiscal CZ.....	52
A Empresa	29	Passivo Fiscal Outros.....	53
Quadro de Funcionários	33	Ditália - Demonstração do Resultado.....	57
Obrigações Trabalhistas.....	34	CZ - Demonstração do Resultado.....	60
		Índices Financeiros.....	62
		5. Considerações Finais.....	67
		6. Glossário	68
		7. Contatos	69

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial do **Grupo Ditália** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até dia 14/07/2025. Quanto a **Ditália** as análises são referentes ao período compreendido entre fevereiro e abril de 2025, utilizando como base comparativa janeiro do mesmo ano, para a **CZ Comércio** as análises são referentes ao período janeiro e fevereiro de 2025, utilizando como base comparativa dezembro de 2024.

Cumprir destacar, que os saldos contábeis da Recuperanda CZ Comércio de Moveis Ltda., apresentaram variações relevantes, as quais foram questionadas a contabilidade, em resposta, fomos informados que houve troca de sistema conforme explanado no relatório anterior, motivo pelo qual os saldos do Balancete sofreram alterações. Esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre as relevantes oscilações, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5007531-46.2021.8.21.0005**.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Estágios Processuais



No Relatório Mensal de Atividades apresentado em 19/05/2025, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **evento 2204**, pelo qual a Administração Judicial juntou a ata da segunda convocação da assembleia geral de credores (AGC), ocorrida em 7 de maio de 2025, acompanhada do histórico do chat, das ressalvas enviadas por e-mail e dos laudos de votação e de presenças e registrou que a AGC foi instalada e suspensa até 24 de junho de 2025, em respeito ao limite legal imposto pelo art. 56, § 9º, da Lei n. 11.101/2005.

Ao **evento 2209**, as Recuperandas, diante da suspensão de 45 dias da AGC e a presença de 86,58% dos credores trabalhistas na última Assembleia Geral de Credores, pugnaram pela realização de mediação incidental com a classe, com o intuito avançar nas negociações no período de suspensão.

Ao **evento 2211**, sobreveio despacho intimando a Administração Judicial da manifestação das Recuperandas ao evento 2209.

Ao **evento 2215**, o Município de Monte Belo do Sul comunicou nos autos que a informação propagada pelas Recuperandas de que os credores trabalhistas teriam seus créditos adimplidos com quantias provenientes de recursos provindo do convênio com a Prefeitura de Monte Belo do Sul não é verídica. Informou que não haver valores a serem destinados às Recuperandas. Isso porque, em maio de 2004 foi concedido incentivo, a fim de que de que as empresas instalassem no referido Município, porém, o incentivo foi cessado ao ano de 2018, diante da falta de comprovação dos requisitos necessários para recebimento do benefício fiscal.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Ao **evento 2219**, a Administração Judicial não se opôs ao pedido de dispensa de apresentação das certidões negativas de débitos tributários até a aprovação do plano de recuperação judicial. Quanto a comunicação provida da 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves, no qual informou o bloqueio de ativos nos autos de cumprimento de sentença movido por SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Auxiliar da Justiça compreendeu que, por créditos devidos ao SENAI equipararem-se à créditos tributários, as execuções permanecem em andamento, mas ficam ao critério do Juízo Recuperacional o entendimento de substituir a medida constritiva ou mantê-la, visando a essencialidade para o prosseguimento da atividade empresarial. Para mais, a Administração Judicial argumentou pela essencialidade da junta do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado na segunda convocação da AGC e não se opôs a colheita de votos em dois cenários, sendo um com a totalidade dos credores e o outro excluindo 33 credores que não apresentaram o regular credenciamento para AGC. Ademais, o Auxiliar do Juízo não se opôs à designação de audiência de mediação entre as Recuperandas e os credores trabalhistas. Por fim, quanto as informações prestadas pelo Município de Monte Belo do Sul, foi requerida a intimação das Recuperandas para manifestarem-se sobre o ponto.

Ao **evento 2224**, o Ministério Público não se opôs a comprovação de regularidade fiscal somente após a aprovação do Plano de Recuperação judicial. Por conseguinte, quando à comunicação efetuada pela 2ª Vara Cível de Bento Gonçalves, compreendeu por cabível a intimação das Recuperandas para indicação de bens passíveis de penhora, em substituição aos valores bloqueados. Quanto a impugnação do credenciamento de 33 credores, o parquet não se opôs a colheita de votos em dois cenários, como explicado pela Administração Judicial, e, também, não se opôs ao procedimento de medição requerido pelas Recuperandas. Por fim, quanto as alegações comunicadas pelo Município de Monte Belo do Sul, entendeu por oportuno a prévia intimação das Recuperandas.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Ao **evento 2226**, o advogado Vanderlei Zortea apresentou esclarecimentos a respeito das impugnações referentes ao credenciamento de 33 (trinta e três) credores da Classe I (Credores Trabalhistas), por ele representados. Ademais, consignou que, diante do insucesso da reunião realizada em 24/05/2025 entre as recuperandas e os trabalhadores, não subsistia interesse na instauração de procedimento de mediação.

Ao **evento 2227**, as Recuperandas narraram o histórico de tentativas de conciliação com os credores, principalmente trabalhistas, com a realização de reuniões desde o ano de 2022. Informaram que agendaram uma reunião no dia 24/05/2025, na sede da empresa, porém não obtiveram adesão esperada, estando presente somente três credores e um advogado. Diante disso, rogou pelo deferimento da mediação, a fim de promover a negociação com os credores. Quanto as alegações do Município de Monte Belo do Sul, informou que as questões apresentadas estão sub judice, sem trânsito em julgado, possibilitando assim a interposição de recursos das decisões proferidas pelas Recuperandas.

Ao **evento 2228**, sobreveio despacho judicial, no qual foi deferido o pedido das Recuperandas para comprovação da regularidade fiscal até a aprovação efetiva do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores. Por conseguinte, as Recuperandas foram intimadas para indicarem bens passíveis de penhora em substituição aos valores bloqueados nos autos do cumprimento de sentença nº 5008952-03.2023.8.21.0005, em trâmite na 2ª Vara Cível de Bento Gonçalves. Ademais, as Recuperandas restaram intimadas para procederem a juntada do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial informado pela Administração Judicial e foi deferido a colheita de votos em dois cenários, nos termos requeridos. Por fim, foi acolhido o pedido de realização de mediação entre as partes, com a presença da Administração Judicial e representante do Ministério Público.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Ao **evento 2241**, o Ministério Público manifestou ciência da afixação do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores e informou aguardar o cumprimento integral da decisão proferida, tendo opinado pela posterior renovação da intimação do parquet.

Ao **evento 2248**, a Administração Judicial sugeriu a readequação do plano de recuperação judicial quanto ao pagamento dos credores trabalhista adotando meio alternativo para pagamento dos credores com base em valores efetivamente à disposição da empresa, desconsiderando os valores que seriam provenientes do convênio com a Prefeitura de Monte Belo do Sul.

Ao **evento 2249**, as Recuperandas informaram não deter interesse em ofertar bens passíveis de penhoras em substituição aos valores bloqueados nos autos do cumprimento de sentença, em trâmite na 2ª Vara Cível de Bento Gonçalves. Procederam a juntada do modificativo ao plano de recuperação judicial. Quanto a realização de mediação, comunicaram a necessidade de remessa ao CEJUSC para efetivação da solenidade de forma remota. Por fim, quanto a manifestação dos credores ao evento 2226, reiteraram que a apresentação dos documentos ocorreu fora do prazo de credenciamento.

Ao **evento 2255**, a Administração Judicial manifestou-se “favoravelmente ao item “b” da petição do evento 2249, no sentido de que este Juízo encaminhe requerimento ao CEJUSC, com urgência, para o agendamento da mediação entre as empresas do Grupo Ditália e seus credores trabalhistas (listados ao evento 2209, ANEXO2), com a participação da Administração Judicial e do representante do Ministério Público.”

Ao **evento 2259**, a Administração Judicial sugeriu que fosse oficiado a 2ª Vara Cível de Bento Gonçalves informando que não haver óbice à manutenção da penhora realizada no processo nº 5008952- 03.2023.8.21.0005. Quanto a manifestação dos credores trabalhistas, compreendeu sanada a questão, mas ressaltou que, eventual insurgência referente ao procedimento adotado poderá ser levantada quando do juízo de legalidade do plano de recuperação judicial.

Ao **evento 2262**, o Ministério Público anuiu com as disposições apresentadas pela Administração Judicial aos eventos 2255 e 2259.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Ao **evento 2264** sobreveio decisão judicial, na qual determinou-se a expedição de ofício à 2ª Vara Cível de Bento Gonçalves informando não haver óbice a manutenção da penhora realizada. Quanto a realização de mediação com os credores trabalhista, o juízo compreendeu que, diante da ausência de requerimento de acionamento do CEJUSC e a proximidade da Assembleia Geral de Credores, o requerimento perdeu o objeto. Quanto ao alegado pelo Município de Monte Belo do Sul, tanto a Administração Judicial como o Ministério Público opinaram pela retificação do plano para readequá-lo com os valores disponíveis à Recuperanda, o que não foi observada pela empresa na apresentação do modificativo ao evento 2250.

Ao **evento 2276** restou expedido ofício à 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves.

Ao **evento 2280**, a Auxiliar do Juízo juntou a ata da segunda convocação da assembleia geral de credores (AGC), ocorrida em 24 de junho de 2025, acompanhada do histórico do chat, das ressalvas enviadas por e-mail e dos laudos de votação e de presenças e registrou que a AGC foi suspensa até 04 de agosto de 2025, em respeito ao limite legal imposto pelo art. 56, § 9º, da Lei n. 11.101/2005.

Ao **evento 2284**, a Administradora Judicial manifestou-se sobre o modificativo ao plano de recuperação judicial, destacando que as alterações se restringem ao pagamento de credores trabalhistas e com garantia real. Reiterou que as demais cláusulas permanecem inalteradas, devendo eventuais divergências ser apreciadas na Assembleia-Geral de Credores (AGC). Quanto à AGC, registrou as suspensões e a coleta de votos em dois cenários (com e sem credores impugnados), não se opondo à sistemática também requerida por credores trabalhistas para preservar a isonomia.

Ao **evento 2288**, o Ministério Público informou aguardar a continuidade da Assembleia Geral de Credores, não se opôs à coleta de votos em dois cenários, como referido pelo Administrador Judicial e opinou pelo deferimento do pedido da AJ a fim de promover a intimação da Recuperanda para juntar aos autos os extratos dos depósitos vinculados à Recuperação Judicial nº 5001520-11.2015.8.21.0005/RS.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Ao **evento 2304**, sobreveio despacho judicial exarando ciência da suspensão da AGC até 04/08/2025 e intimou as recuperandas a apresentarem “extratos dos depósitos vinculados à Recuperação Judicial ° 5001520-11.2015.8.21.0005/RS, anexo referido à fl. 11 do Plano de recuperação judicial (evento 2250.2), a fim de complementar o documento.”

Ao **evento 2316**, a credora Taipatsb Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios comunicou ter celebrado acordo com a Recuperanda, o qual resultou na quitação integral de seu crédito. O acordo foi homologado nos autos do processo nº 5004488-04.2021.8.21.0005. Diante disso, requereu a exclusão do crédito do Quadro-Geral de Credores das Recuperandas.

Ao **evento 2322** sobreveio despacho proferido, nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5001610-77.2019.8.21.0005, comunicando a penhora no rosto dos autos referente à eventual crédito em favor de Gerson Martins Ferreira.

Ao **evento 2327**, as Recuperandas acostaram extratos vinculados à Recuperação Judicial nº 5001520-11.2015.8.21.0005.

Ao **evento 2328**, a Administração Judicial manifestou-se quanto ao acordo celebrado e frisou que o acordo apresentado não possui assinaturas e não foi homologado judicialmente, conforme exige o art. 842 do Código Civil, razão pela qual sugeriu a intimação do credor para juntar documento assinado e homologado. Ademais, quanto a determinação judicial da 2ª Vara Cível de Bento Gonçalves, comunicou entendimento de que esse tipo de penhora não é compatível com o processo de recuperação judicial, que não envolve arrecadação de valores como na falência, sugerindo, portanto, a expedição de ofício ao juízo de origem para ciência desse posicionamento.

Ao **evento 2330**, as Recuperandas apresentaram Segundo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

Ao **evento 2332**, o Ministério Público anuiu com a Auxiliar do juízo quanto ao acordo apresentado. No que se refere à penhora no rosto dos autos manifestou-se em sentido de não visualizar óbices quanto a formalização da penhora.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Ao **evento 2333**, o senhor Noemir Capoani comunicou que procederam a liquidação de 31 credores, referente ao débito de FGTS. Ademais, forneceram link para consulta dos extratos.

Ao **evento 2338**, em estrita observância ao artigo 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005 (LREF), a Administração Judicial procedeu à juntada da ata referente à continuidade da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores (AGC), realizada em 04/08/2025, acompanhada do histórico das comunicações virtuais mantidas com credores e demais participantes, das impugnações encaminhadas por meio eletrônico, nos termos do §4º do mesmo dispositivo legal, bem como dos laudos técnicos de apuração dos votos e verificação das presenças. Naquela oportunidade, consignou-se, por cautela e diante das manifestações então apresentadas, que as deliberações foram colhidas a partir de quatro cenários distintos, estruturados de modo a abarcar os pleitos formulados tanto pelos credores quanto pelas recuperandas, buscando conferir maior fidedignidade às alternativas de apreciação do plano de recuperação judicial e de suas modificações. Ressaltou-se, ademais, que a Classe I (trabalhistas) deliberou, de forma unânime, pela rejeição em todos os cenários, ao passo que as Classes III (quirografários) e IV (microempresas e empresas de pequeno porte) manifestaram-se pela aprovação em todas as hipóteses submetidas. O resultado final, em rigorosa aplicação do disposto nos artigos 45 e seguintes da LREF, foi a rejeição integral do plano de recuperação judicial, em todos os quatro cenários apreciados e votados.

Ao **evento 2348**, sobreveio decisão judicial, na qual foi exarado ciência da rejeição do Plano em Assembleia. “Previamente à análise acerca da aplicação do cram down, ficam intimadas as recuperandas acerca da disposição dos sócios de aportar patrimônio pessoal em garantia.”

Ao **evento 2360**, sobreveio decisão proferida nos autos da execução fiscal nº 5002898-26.2020.8.21.000, na qual deferiu a penhora de 1,5% do faturamento mensal bruto, até o limite da dívida da Recuperanda. Nomeou-se Administradora Judicial CB2D Serviços Judiciais LTDA como administrador-depositário.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Ao **evento 2361**, as Recuperandas argumentaram que houve abuso no direito de voto, especialmente pela atuação do procurador Vanderlei Zortea, que concentrou votos de grande número de credores, divulgou informações distorcidas e manifestou intenção de rejeitar qualquer proposta. Alegaram que os votos contrários (185 credores) configuram voto economicamente irracional, pois a proposta previa pagamentos integrais, diferentemente do cenário de falência. Apontaram ainda três pontos para desconsideração de votos: (i) 21 créditos já quitados pelo sócio solidário Noemir Capoani, com sub-rogação; (ii) 36 credenciamentos impugnados por ausência de documentos; e (iii) os 185 votos abusivos. Com essas exclusões, sustentam que o plano estaria aprovado e deve ser homologado, garantindo a preservação da empresa e manutenção de empregos. Subsidiariamente, requerem a aplicação do cram down (art. 58 da Lei 11.101/2005), já que houve aprovação por mais de 1/3 da classe trabalhista.

Ao **evento 2362**, sobreveio petição em nome dos credores trabalhistas representados pelo advogado Vanderlei Zortea argumentando pela consideração do total dos votos dos credores trabalhista, com a consequente rejeição do plano de pagamento apresentado.

Ao **evento 2368**, a Administração Judicial analisou o 2º modificativo do plano protocolado em 04/08/2025, sob o enfoque do controle de legalidade, concluindo ausência de ilegalidades nas cláusulas alteradas. Quanto ao evento 2333, o sócio Noemir Capoani noticiou a quitação de 31 créditos trabalhistas vinculados a FGTS; a AJ reconheceu comprovação efetiva de 21 pagamentos, operando-se a sub-rogação (art. 346, III, CC), com a exclusão desses 21 credores do quórum de votação da Classe I na AGC de 04/08/2025. Esclareceu que a aquisição/pagamento de créditos por sócio não é, por si, irregular, mas o sub-rogado (sócio) não tem direito de voto em AGC (art. 43, LREF); registrou, ainda, que Noemir não compareceu aos atos assembleares (eventos 2200, 2204, 2280 e 2338), e mencionou precedente do TJRS sobre afastamento de voto por conflito de interesses.

Ao **evento 2371**, Noemir Capoani requereu a dilação do prazo de 20 dias para atender as requisições efetuadas.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Ao **evento 2373**, o Ministério Público informou que aguardará previa manifestação dos credores trabalhistas, representados pelo procurador Vanderlei Zortéa, referente à alegação de abuso no direito de voto e aos pagamentos efetuados às vésperas da Assembleia, para então tecer seu parecer. Comunicou ainda que, “aguarda manifestação do administrador judicial acerca dos eventos 2360 e 2367” e manifestou ciência quanto o relatório do 2º Modificativo ao plano de recuperação judicial, apresentado pela Administração Judicial.

Ao **evento 2373**, sobreveio decisão interlocutória, aonde o Nobre Magistrado, analisou, em ordem cronológica, das questões pendentes desde a decisão do evento 2304.1., resultando em vistas ao Grupo Ditália, ao Ministério Público, à Administração Judicial e aos Credores Trabalhistas.

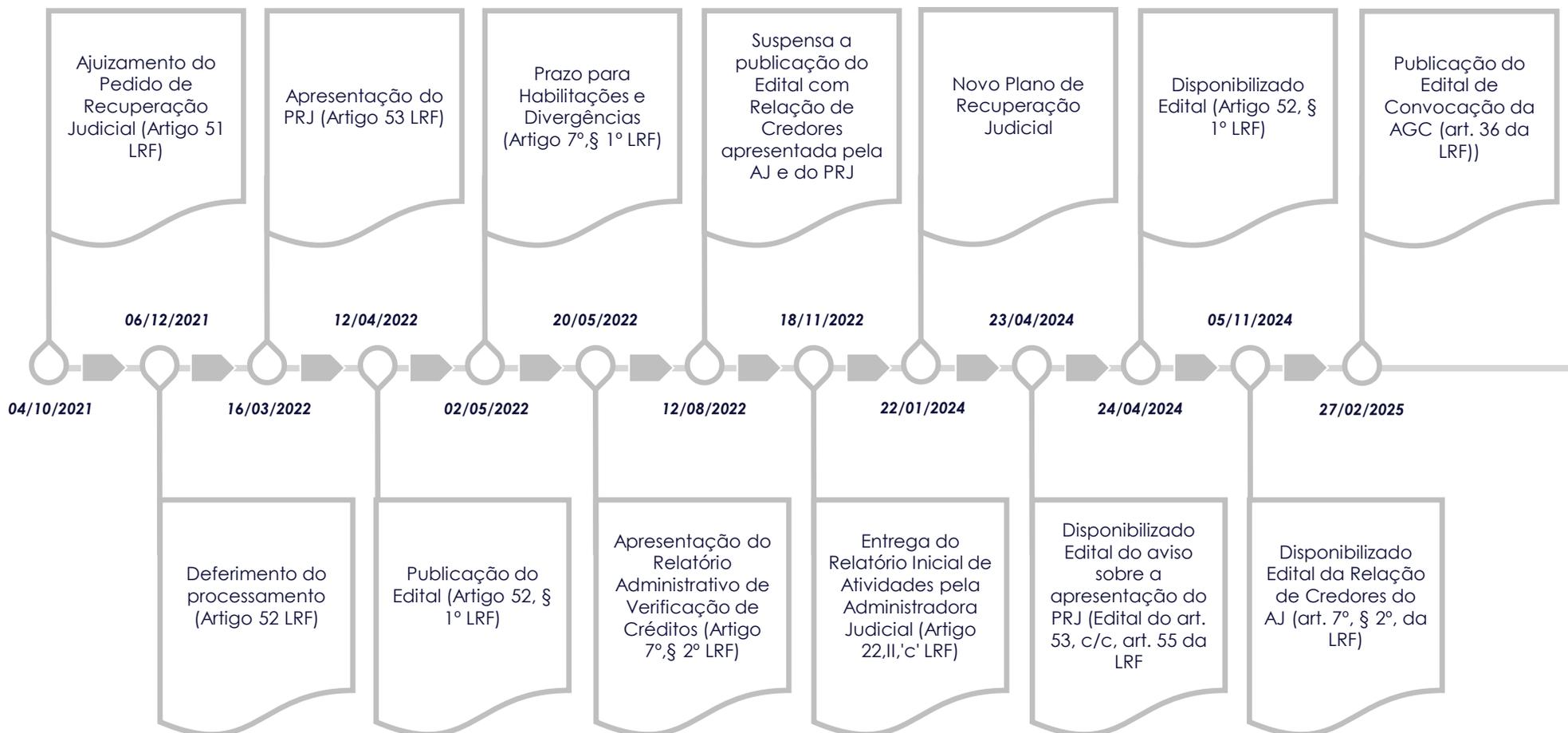
Ao **evento 2388**, sobreveio manifestação da Administração Judicial em resposta ao despacho de Evento 2373, na qual, inicialmente, apresentou breve histórico processual desta recuperação judicial e, em face da multiplicidade de alegações deduzidas pelas partes envolvidas nos eventos 2316.1, 2322.1, 2327.2, 2333.1, 2360.1, 2361.1, 2362.1, 2366.1, 2367.1 e 2375.1, opinou pela necessidade de oportunizar a todos o direito de manifestação. Ao final, requereu que, após a apresentação das manifestações tanto pelas sociedades integrantes do Grupo Ditália quanto pelos credores trabalhistas (Classe I), sejam os autos novamente remetidos ao Ministério Público e à própria Administração Judicial, a fim de que ambos possam exarar pareceres definitivos acerca da matéria em discussão.

Ao cabo, o **evento 2391** e **evento 2392** comunicam que houve julgamento das impugnações de crédito 5057423-98.2024.8.21.0010/RS e 5022076-67.2025.8.21.0010/RS. O **evento 2393** noticia que a habilitação de crédito 5009897-53.2024.8.21.0005/RS também foi julgada.

São essas as principais movimentações do processo até o momento.

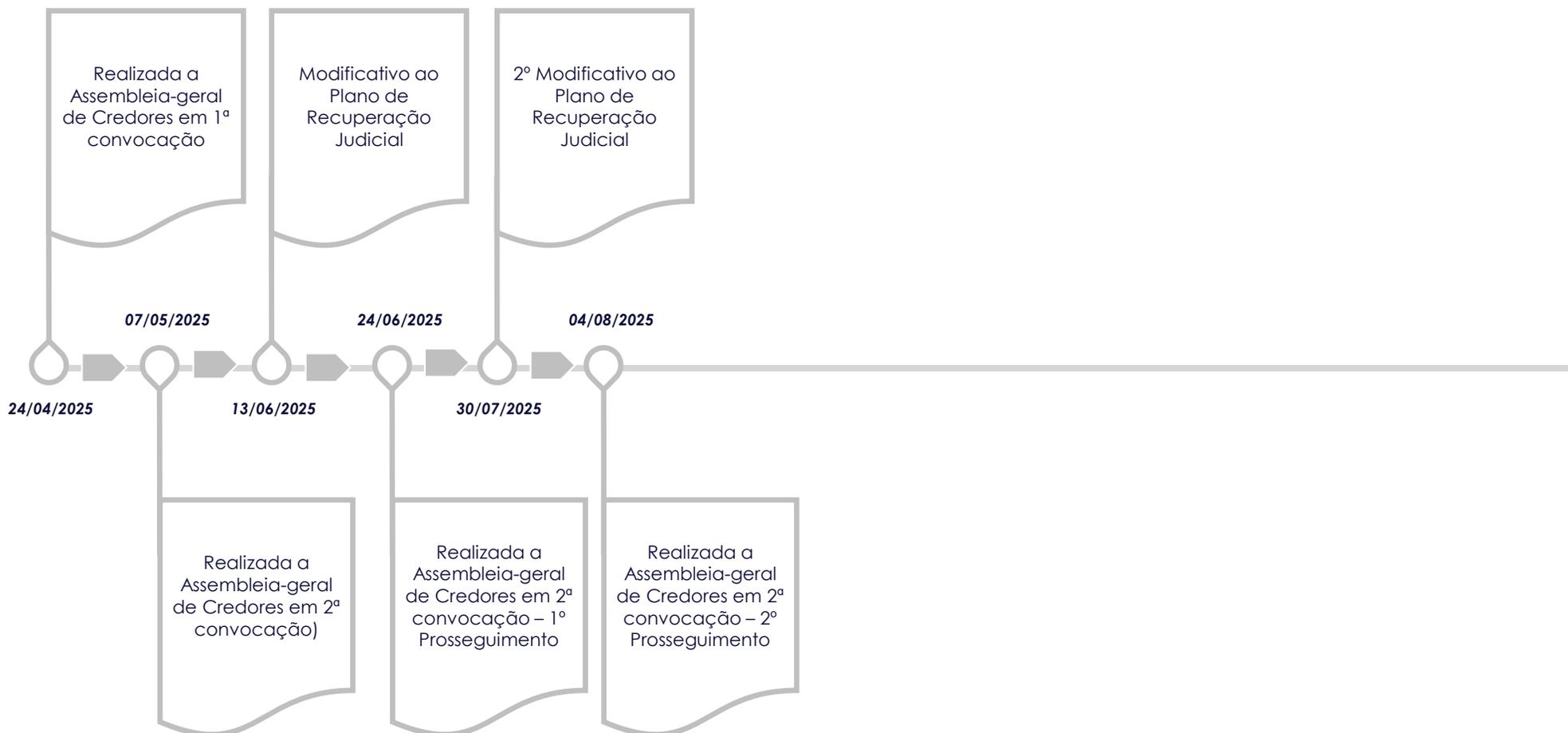
2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
04/10/2021	Pedido de recuperação judicial de Ditália Móveis Industrial Ltda., Ditália Produção e Logística Ltda. e Cozy Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	1
10/11/2021	Determinada a realização de Constatção Prévia	43
22/11/2021	Laudo de constatação prévia	63
24/11/2021	Emenda à inicial	81
03/12/2021	Emenda à inicial	94
06/12/2021	Deferido o processamento da recuperação judicial	96
06/12/2021	Firmado o Termo de Compromisso	117
14/12/2021	Disponibilização do Edital do Art. 52, § 1º e Aviso do Art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005	134
09/02/2022	O estado do Rio Grande do Sul postulou a inclusão das empresas DTL Participações Societárias Ltda., Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda., Capó Indústria e Comércio de Móveis S/A, Victoria Capoani Cosméticos e Vinhedos Capoani Eireli no polo ativo do processo.	191
16/03/2022	Plano de Recuperação Judicial	227
06/04/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Masters Reestruturação Empresarial Ltda e Luidg Alessandro Uchoa	295
12/04/2022	Ministério Público opina pelo reconhecimento do litisconsórcio ativo necessário de todas as empresas mencionadas no ev. 01 e 191	319
12/04/2022	Nova disponibilização do edital do art. 52, § 1º e aviso do art. 7º, § 1º da lei 11.101/2005	320

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
28/04/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sabia Credit não Padronizado	332
10/05/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Berneck S.A. Painéis e Serrados	339
03/06/2022	Determinada a consolidação substancial entre as empresas Cozy Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Ditália Móveis Industrial Ltda. e Ditália Produção e Logística Ltda.; reconhecido grupo econômico e determinada a inclusão no polo ativo das litisconsortes necessárias DTL Participações Societárias Ltda., Victória Capoani Cosméticos, Vinhedos Capoani Eireli, Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda. e Capó Indústria e Comércio de Móveis S/A.	354
19/06/2022	Relatório da fase Administrativa de Verificação de Créditos	481
01/07/2022	Determinada a suspensão da publicação do edital do art. 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005	507
21/10/2022	Relatório contábil de competência janeiro a junho de 2022	717
01/11/2022	Exclusão das empresas Victória Capoani Cosméticos e Vinhedos Capoani Eireli do litisconsórcio ativo necessário	729
13/12/2022	Emenda à inicial	797
02/05/2023	Remetido à Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul	920
31/08/2023	Deferida a substituição da Administração Judicial para a CB2D Serviços Judiciais	1151
18/09/2023	Firmado o Termo de Compromisso pela CB2D	1174
29/09/2023	Termo da audiência de gestão democrática	1212
09/10/2023	Petição saneadora das Recuperandas.	1229
23/10/2023	Manifestação AJ de saneamento e impulsionamento do processo	1235
24/11/2023	Despacho deferimento sobre manifestação AJ de saneamento e impulsionamento	1242

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
22/01/2024	Novo Plano de Recuperação Judicial	1412
30/01/2024	Objecção ao novo PRJ por Andreia Michelli e outros	1438
05/02/2024	Extensão do <i>stay period</i> às empresas DTL Participações Societárias Ltda., Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda. e Capó Indústria e Comércio de Móveis S/A.	1445
21/02/2024	Objecção ao novo PRJ apresentada por China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S. A.	1461
28/02/2024	Relatório Sobre o Plano de Recuperação Judicial (art. 22, II, "h" da Lei nº 11.101/2005)	1464
23/04/2024	Disponibilização do edital do art. 53 c/c art. 55 da Lei nº 11.101/2005	1492
24/04/2024	Disponibilização do edital do art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005	1497
06/05/2024	Objecção ao PRJ por Gustavo Milan	1596
16/05/2024	Objecção ao PRJ por Rambor & Frainer advogados associados	1602
20/05/2024	Objecção ao PRJ por Andreia Michelli e outros	1603
20/05/2024	Objecção ao PRJ por Masters Reestruturação Empresarial Ltda. e Luidg Alessandro Uchoa	1605
23/05/2024	Objecção ao PRJ por Banco Bradesco S/A	1607
24/05/2024	Objecção ao PRJ por Bradesco Saúde S.A	1608
31/05/2024	Objecção ao PRJ por Banco Daycoval S/A	1610
12/06/2024	Objecção ao PRJ por Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Sabia Credit - Não Padronizado	1637

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
18/06/2024	Objecção ao PRJ por Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	1647
05/07/2024	Objecção ao PRJ por Taipatsb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1676
14/10/2024	Apresentação do Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos	1783
05/11/2024	Disponibilização do edital do art. 7º, § 2º, da LRF	1837
18/12/2024	Apresentação do relatório das objeções ao PRJ	2017
27/02/2025	Publicação do Edital de Convocação da AGC (art. 36 da LRF)	2142
25/04/2025	Ata da Assembleia-geral de Credores em 1ª convocação	2200
09/05/2025	Ata da Assembleia-geral de Credores em 2ª convocação	2204
13/06/2025	Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	2255
24/06/2025	Ata da Assembleia-geral de Credores em 2ª convocação – 1º Prosseguimento	2280
30/07/2025	2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	2327
06/08/2025	Ata da Assembleia-geral de Credores em 2ª convocação – 2º Prosseguimento	2338

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Embora o Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 não tenha sido publicado em razão da suspensão, foram apresentados os seguintes incidentes de Habilitação e Impugnação de Crédito, pelos seguintes credores:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5004704-33.2019.8.21.0005	Habilitação	Diego Alves De Moraes	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 14/04/2025.
5000313-30.2022.8.21.0005	Habilitação	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 26/08/2022.
5000669-25.2022.8.21.0005	Habilitação	Viviane Possamai	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 07/11/2022.
5001910-34.2022.8.21.0005	Habilitação	Luiz Carlos Costa Mendes	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 23/03/2023.
5002609-25.2022.8.21.0005	Habilitação	Pedro Chiminzano	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 28/07/2022.
5003429-44.2022.8.21.0005	Habilitação	Sonia Rodrigues de Mello	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 10/08/2022.
5004060-85.2022.8.21.0005	Habilitação	Paulo Ricardo Spall	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 28/09/2023.
5004105-89.2022.8.21.0005	Habilitação	Clair Mohr Mainardi	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 20/09/2022.
5004243-56.2022.8.21.0005	Habilitação	Maria Goreti Paludo	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 04/10/2022.
5004778-82.2022.8.21.0005	Habilitação	Martinelli Advocacia Empresarial	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 30/08/2023.
5004916-49.2022.8.21.0005	Habilitação	Daniel Telles Araujo Silva	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 27/01/2023.
5005476-88.2022.8.21.0005	Habilitação	Luiza Dendena	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2023.
5005478-58.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 03/08/2023.
5005960-06.2022.8.21.0005	Habilitação	Diego Salini	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 23/03/2023.
5005969-65.2022.8.21.0005	Habilitação	Priscila Silva de Castro	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 13/04/2023.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5007045-27.2022.8.21.0005	Impugnação	Barbara Menezes de Mello	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 26/08/2022.
5007576-16.2022.8.21.0005	Habilitação	Valdir Carniel Junior	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 05/04/2023.
5008128-78.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2023.
5008815-55.2022.8.21.0005	Habilitação	Sandra Carla Pilonetto	Cancelamento da distribuição. Baixa definitiva em 15/08/2022.
5009964-86.2022.8.21.0005	Habilitação	Lucimara Bacca Bonato	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 26/07/2023.
5010244-57.2022.8.21.0005	Habilitação	Leandro Garbin	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 12/07/2023.
5011015-35.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 21/07/2023.
5012322-24.2022.8.21.0005	Habilitação	Alex Possamai	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 26/07/2023.
5012903-39.2022.8.21.0005	Impugnação	Jaqueline Alessandra Giconetti Oda	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 29/08/2023.
5013469-85.2022.8.21.0005	Habilitação	Edivor Trevisan	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 21/07/2023.
5015073-81.2022.8.21.0005	Habilitação	Priscila Silva de Castro	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 21/03/2023.
5003301-87.2023.8.21.0005	Habilitação	Cleidimar Antonio Canan	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 03/08/2023.
5014126-75.2023.8.21.0010	Habilitação	Giovani Bortolini	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 31/08/2023.
5005291-16.2023.8.21.0005	Habilitação	Maria Julia Villa Caumo	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 12/09/2023.
5026160-82.2023.8.21.0010	Habilitação	Ana Carolina Rosseto Morscheiter	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 25/08/2023.
5026186-80.2023.8.21.0010	Impugnação	Jair Bandeira	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 04/09/2023.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5029268-22.2023.8.21.0010	Habilitação	Viviane Benatti	Julgado procedente em parte o pedido em 11/07/2024. Agravo de Instrumento improvido. Baixa definitiva em 17/07/2025.
5029274-29.2023.8.21.0010	Habilitação	Jean Dall'Asta	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 24/10/2023.
5031738-26.2023.8.21.0010	Impugnação	Ana Paula Rostirolla Giroto	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/10/2023.
5033723-30.2023.8.21.0010	Impugnação	Mateus Dalle	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2024.
5040177-26.2023.8.21.0010	Habilitação	Cristiane Tomaz De Souza Simoes	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 12/03/2023.
5041661-76.2023.8.21.0010	Habilitação	Angela Somensi Tasca	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/04/2024.
5042325-10.2023.8.21.0010	Habilitação	Continentalbanco Securitizadora S.A.	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 30/07/2024.
5043088-11.2023.8.21.0010	Habilitação	Diego Echer	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 12/02/2025.
5044631-49.2023.8.21.0010	Impugnação	Jaqueline Alessandra Giconetti Oda	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 16/02/2024.
5049369-80.2023.8.21.0010	Impugnação	Diogo Farina	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2024.
5051181-60.2023.8.21.0010	Habilitação	Andreia Dilda	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Transitado em julgado em 14/03/2025.
5058315-41.2023.8.21.0010	Habilitação	Joselaine Salete da Silva Dias	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/06/2024.
5062749-73.2023.8.21.0010	Habilitação	Gabriela Basso	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 04/06/2024.
5014126-90.2023.8.21.0005	Habilitação	Iulliana Pereira Campos	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 30/07/2024.
5007051-34.2022.8.21.0005	Habilitação	Franciele Luzzi	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 17/07/2024.
5014245-51.2023.8.21.0005	Habilitação	Odair Dias	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 03/09/2024.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5013637-04.2024.8.21.0010	Habilitação	Dal Mass Consultoria Jurídica S/S e outro	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 05/07/2024.
5010216-89.2022.8.21.0005	Habilitação	Everton Lopes Martins e outro	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 05/06/2024.
5011296-88.2022.8.21.0005	Habilitação	Adriana Teixeira Battistello	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 30/07/2024.
5027753-15.2024.8.21.0010	Habilitação	Katheline Lumy Biruel Kamei	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 02/12/2024.
5013997-22.2022.8.21.0005	Habilitação	Simone Adriana Brevia Dal Pubel e outra	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 22/10/2024.
5034359-59.2024.8.21.0010	Impugnação	Global Securitizadora S/A e outra	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 24/03/2025.
5000843-05.2020.8.21.0005	Habilitação	Rafaela Salvini	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 09/05/2025.
5038705-53.2024.8.21.0010	Habilitação	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 19/03/2025.
5044191-19.2024.8.21.0010	Habilitação	Cassiano Scandolaro Rodrigues e outro	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 17/01/2025.
5045166-41.2024.8.21.0010	Habilitação	Jose Alberto Naimann Silveira	Incidente em fase de instrução.
5047583-64.2024.8.21.0010	Habilitação	Barbara Panizzi e outro	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 28/03/2025.
5047786-26.2024.8.21.0010	Habilitação	JCS Industria de Embalagens Ltda	Incidente em fase de instrução.
5048469-63.2024.8.21.0010	Habilitação	Gislaine Moser	Incidente em fase de instrução.
5050781-12.2024.8.21.0010	Habilitação	Thiago Chagas de Oliveira Bocchi e Outro	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 28/02/2025.
5009897-53.2024.8.21.0005	Habilitação	Makena Máquinas Equipamentos E Lubrificantes Ltda	Incidente em fase de instrução.
5055945-55.2024.8.21.0010	Impugnação	Transportes Wartha Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Interposto embargos infringentes.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5055946-40.2024.8.21.0010	Impugnação	Ricardo Toledo Pinto Junior	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/03/2025.
5056532-77.2024.8.21.0010	Impugnação	Luiz Karlan Simioni	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 25/03/2025.
5056535-32.2024.8.21.0010	Impugnação	Rodrigo Vidal da Cruz	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/02/2025.
5056600-27.2024.8.21.0010	Habilitação	Renato Cesar Silva de Assunção	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 21/03/2025.
5056606-34.2024.8.21.0010	Impugnação	PGS Comércio e Representações Ltda.	Incidente em fase de instrução.
5056696-42.2024.8.21.0010	Impugnação	Katia Chiminazzo	Incidente em fase de instrução.
5057047-15.2024.8.21.0010	Impugnação	China Construction Bank (Brasil) Banco Multiplo S/A	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 18/03/2025.
5057072-28.2024.8.21.0010	Impugnação	Luidg Alessandro Uchoa	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2025.
5057093-04.2024.8.21.0010	Impugnação	Masters Reestruturação Empresarial Ltda.	Incidente em fase de instrução.
5057133-83.2024.8.21.0010	Impugnação	Juliano Ramos de Souza	Incidente em fase de instrução.
5057137-23.2024.8.21.0010	Impugnação	Roberto Lazzarotto	Incidente em fase de instrução.
5057138-08.2024.8.21.0010	Impugnação	Fernanda Ferreira da Rocha	Incidente em fase de instrução.
5057139-90.2024.8.21.0010	Impugnação	Ernandes Mallmann Fagundes	Incidente em fase de instrução.
5057140-75.2024.8.21.0010	Impugnação	Joao Victor Seffrin	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 27/05/2025.
5057151-07.2024.8.21.0010	Impugnação	Andreia Michelli	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057152-89.2024.8.21.0010	Impugnação	Aurea Cardoso dos Santos Santoni	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057153-74.2024.8.21.0010	Impugnação	Diego Alves De Moraes	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 09/05/2025.
5057154-59.2024.8.21.0010	Impugnação	Francisco de Assis Pereira	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057156-29.2024.8.21.0010	Impugnação	Guilherme Oliveira dos Santos	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057157-14.2024.8.21.0010	Impugnação	Jeferson Coutinho	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 01/04/2025.
5057158-96.2024.8.21.0010	Habilitação	Jolvani Jose Ostrowski	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5057159-81.2024.8.21.0010	Habilitação	Laudete Zonato	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057161-51.2024.8.21.0010	Impugnação	Luciano Rodrigues Martins	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057164-06.2024.8.21.0010	Impugnação	Oclides Lagunaz	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 28/03/2025.
5057165-88.2024.8.21.0010	Impugnação	Paulo Cesar Arsego	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 19/03/2025.
5057166-73.2024.8.21.0010	Impugnação	Rogério Aimi	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057373-72.2024.8.21.0010	Impugnação	Evandro Ferreira Alves	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 26/02/2025.
5057403-10.2024.8.21.0010	Impugnação	Lilian Aparecida Favero e outros	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 14/04/2025.
5057404-92.2024.8.21.0010	Impugnação	Banco Daycoval S.A.	Incidente em fase de instrução.
5057423-98.2024.8.21.0010	Impugnação	Banco Regional De Desenvolvimento Do Extremo Sul - Brde	Incidente em fase de instrução.
5057430-90.2024.8.21.0010	Impugnação	Cristina Salete De Ramos	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 16/05/2025.
5057433-45.2024.8.21.0010	Impugnação	Ivani Kaufmann	Incidente em fase de instrução.
5057435-15.2024.8.21.0010	Impugnação	Itamir Nunes França	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 03/04/2025.
5057463-80.2024.8.21.0010	Impugnação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 28/03/2025.
5057468-05.2024.8.21.0010	Impugnação	Renato Barella	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 14/04/2025.
5057474-12.2024.8.21.0010	Impugnação	Jonatan Moro	Julgado improcedente o pedido. Baixa definitiva em 28/05/2025.
5057510-54.2024.8.21.0010	Impugnação	Gerson Martins Ferreira e outro	Julgado improcedente o pedido. Baixa definitiva em 15/05/2025.
5057519-16.2024.8.21.0010	Impugnação	Janice Granville e outro	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 27/03/2025.
5057528-75.2024.8.21.0010	Impugnação	Telefonica Brasil S.A.	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 15/05/2025.
5057532-15.2024.8.21.0010	Impugnação	Michel Lopes Guillet	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 19/03/2025.
5057537-37.2024.8.21.0010	Impugnação	Simone Mara Odia	Incidente em fase de instrução.
5057538-22.2024.8.21.0010	Impugnação	Guilherme Enio Echer	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057541-74.2024.8.21.0010	Impugnação	Matheus Postal Rizzi	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057563-35.2024.8.21.0010	Impugnação	Rodrigo Marostica	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 17/02/2025.
5057575-49.2024.8.21.0010	Impugnação	Ana Paula Possamai Dornelles	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 03/06/2025.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5057577-19.2024.8.21.0010	Impugnação	Vercelino de Moraes	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 03/04/2025.
5057582-41.2024.8.21.0010	Impugnação	Franciele Luzzi	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 12/03/2025.
5057583-26.2024.8.21.0010	Impugnação	Hellen Waskievicz e outros	Incidente em fase de instrução.
5057586-78.2024.8.21.0010	Impugnação	Janaine Pilan Milani	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/02/2025.
5057589-33.2024.8.21.0010	Impugnação	Rochelli Conzatti Pereira	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 19/05/2025.
5057594-55.2024.8.21.0010	Impugnação	Franciele Giroto Batisti	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 02/04/2025.
5057615-31.2024.8.21.0010	Habilitação	Alberton & Frighetto Advogados Associados	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 27/03/2025.
5060315-77.2024.8.21.0010	Habilitação	Roberta Schlossmacher Argimon	Desistência. Baixa definitiva em 03/12/2024.
5060377-20.2024.8.21.0010	Habilitação	Roberta Schlossmacher Argimon	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 18/02/2025.
5014465-63.2025.8.21.0010	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto e outro	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 04/06/2025.
5022076-67.2025.8.21.0010	Impugnação	Ditalia Moveis Industrial Ltda. em Recuperação Judicial	Incidente em fase de instrução.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os recursos interpostos contra decisões do processo principal:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5007531-46.2021.8.21.0005	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Apelação cível contra decisão do juízo a quo que extinguiu o pedido de recuperação judicial em face do instituto da litispendência	Provimento por decisão monocrática. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 19/04/2022.
5010698-04.2022.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Agravo de Instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial às empresas Cozy Indústria e Ditália Produção	Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 29/10/2022.
5077929-48.2022.8.21.7000	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento contra a decisão que não reconheceu a essencialidade dos bens do conglomerado do parque fabril, bem como os automóveis do Grupo Ditália.	Conhecido o recurso e não-provido. Recurso Especial não admitido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 01/02/2023.
5114800-77.2022.8.21.7000	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento contra a decisão interlocutória que determinou a inclusão de empresas diversas no polo ativo da recuperação judicial.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo; interposto agravo interno; pedido não conhecido; AI julgado – conhecido o recurso e provido; EDs pelo Estado do RS; embargos não acolhidos; interposto REsp pelo Estado; admitido; remetidos os autos ao STJ em 22/09/2023; recebidos os autos do STJ, determinando novo julgamento; conhecido o recurso e provido em parte em 12/12/2024; Baixa definitiva em 07/03/2025.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5124532-82.2022.8.21.7000	Strategi Single Name NPL - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da r. decisão de mov. 96, complementada pela decisão de mov. 354 que, equivocadamente, deferiu o processamento da recuperação judicial de empresas sem atividade empresarial, tirada dos autos da recuperação judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS, movida pelas empresas Ditália Móveis Industrial e Outros.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 03/03/2023.
5128911-66.2022.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da decisão do juízo a quo de ev. 354 que, nos autos da Recuperação Judicial de Ditália Móveis Industrial Ltda. – em recuperação judicial e outros, que reconheceu a consolidação substancial entre as empresas participantes do mesmo grupo econômico, incluindo, portanto, as empresas que estão sem movimentação desde o ano de 2018.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 30/10/2022.
5127712-72.2023.8.21.7000	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento em face da decisão do evento 897, proferida nos autos da recuperação judicial – prorrogação do <i>stay period</i> .	Não concedida a antecipação de tutela. Agravo interno prejudicado. Transitado em Julgado. Conhecido o recurso e provido em parte. Baixa definitiva em 02/10/2023.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
REsp 2102469/RS	Estado do Rio Grande do Sul	Recurso Especial em que houve arguição de nulidade por ausência de intimação para apresentação de contrarrazões a recurso de agravo de instrumento interposto pela parte adversa e posteriormente provido pelo Órgão Julgador.	Determinada a realização de novo julgamento, oportunizando a apresentação de contrarrazões. Trânsito em julgado em 24/06/2024.
5300599-28.2024.8.21.7000	Ditália Móveis Industrial Ltda. em Recuperação Judicial e outros	Recurso contra a decisão do evento 1749 da origem	Interposto em 14/10/2024. Indeferida a tutela recursal pleiteada pelas Recuperandas a fim de impossibilita o prosseguimento de atos de construção e expropriação do imóvel matrícula n. 47.151. Conhecido o recurso e não-provido. Recurso Especial interposto. Liminar de efeito suspensivo requerida e não concedida. Recurso Especial não admitido. Interposto Agravo de Decisão Denegatória de rec. Especial. Autos Remetidos ao STJ.
5005649-74.2025.8.21.7000	Ditália Móveis Industrial Ltda. em Recuperação Judicial e outros	Recurso contra a decisão do evento 1974, à qual se integrou a de evento 1810, a qual determinou audiência de mediação com a credora Arauco Indústria de Painéis S.A.	Recurso prejudicado. Trânsito em julgado. Baixa definitiva em 24/04/2025.

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



Conforme declaração assinada por responsável pela contabilidade do grupo, as empresas **Capo Indústria e Comércio de Móveis S.A.** (CNPJ 10.295.298/0001-68), **Cozy Indústria de Móveis Ltda.** (CNPJ 10.479.428/0001-12), **Deivid Empreendimentos Imobiliários EIRELI** (CNPJ 23.205.622/0001-51), **Ditália Produção e Logística Ltda.** (CNPJ 09.470.545/0001-36) e **DTL Participações Societárias Ltda.** (CNPJ 93.447.530/0001-63) se encontram inativas e não apresentam movimentações contábeis. Por esse motivo, não serão analisados os documentos gerenciais e contábeis dessas empresas.

Declaração

Declaramos que as empresas Capo Indústria, Cozy Industria, Deivid Empreendimentos, Ditalia Produção e logística, e DTL Participações estão sem movimentação financeira e patrimonial até a presente data 30/04/2025.

Bento Gonçalves, 30 de Abril de 2025

Arlei Fredo
Contador RS 67801
MSc Adm Empresas
Gcon Gestão Contábil

GCON GESTAO
CONTABIL
LTDA:05253945000
139

Assinado de forma digital
por GCON GESTAO
CONTABIL
LTDA:05253945000139
Dados: 2025.05.14 14:31:10
-03'00'

NOEMIR
CAPOANI:32
822928053

Assinado de forma
digital por NOEMIR
CAPOANI:32822928053
Dados: 2025.05.14
14:32:17 -03'00'

3. Informações sobre a Recuperanda A Empresa



Em consulta a situação cadastral das referidas empresas no site da Receita Federal, identificou-se que as mesmas encontram-se ativas conforme demonstrado a seguir:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.295.298/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2008	
NOME EMPRESARIAL CAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS S/A			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPPO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO EST RS 444	NUMERO KM 26	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 95.718-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE BELO DO SUL	MUNICIPIO MONTE BELO DO SUL	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO ARLEI@GCONCONTROLADORIA.COM.BR		TELEFONE (54) 9156-3011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2008	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.479.428/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2008	
NOME EMPRESARIAL COZY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COZY			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PLANALTO	NUMERO 1029	COMPLEMENTO APT 03	
CEP 95.700-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BENTO	MUNICIPIO BENTO GONCALVES	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO COZY@COZY.COM.BR		TELEFONE (54) 8156-3010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2008	

3. Informações sobre a Recuperanda A Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.205.622/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2015	
NOME EMPRESARIAL DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PLANALTO	NUMERO 1045	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.703-114	BAIRRO/DISTRITO SAO BENTO	MUNICIPIO BENTO GONCALVES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@DEIVID.COM.BR	TELEFONE (54) 3451-1599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2015	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.470.545/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2008	
NOME EMPRESARIAL DITALIA PRODUCAO E LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DITALIA PRODUCAO E LOGISTICA LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST RS 444 KM 26	NUMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO INDUSTRIAL	
CEP 95.718-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE BELO DO SUL	MUNICIPIO MONTE BELO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO capoani@ditalia.com.br	TELEFONE (54) 2102-5000/ (54) 2102-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2008	

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 93.447.530/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1990	
NOME EMPRESARIAL DTL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CODIGO E DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REFATTI	NUMERO 46	COMPLEMENTO PORTAO C	
CEP 95.700-010	BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICIPIO BENTO GONCALVES	UF RS
ENDERECO ELETRÓNICO ditalia@ditalia.com.br		TELEFONE (54) 2102-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	

Diante do exposto, esta Administradora Judicial questionou o Grupo Ditalia sobre a possível divergência de informações diante da Receita Federal, em resposta, a Recuperanda informou que a declaração de inatividade refere-se a ausência de movimentação financeira.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

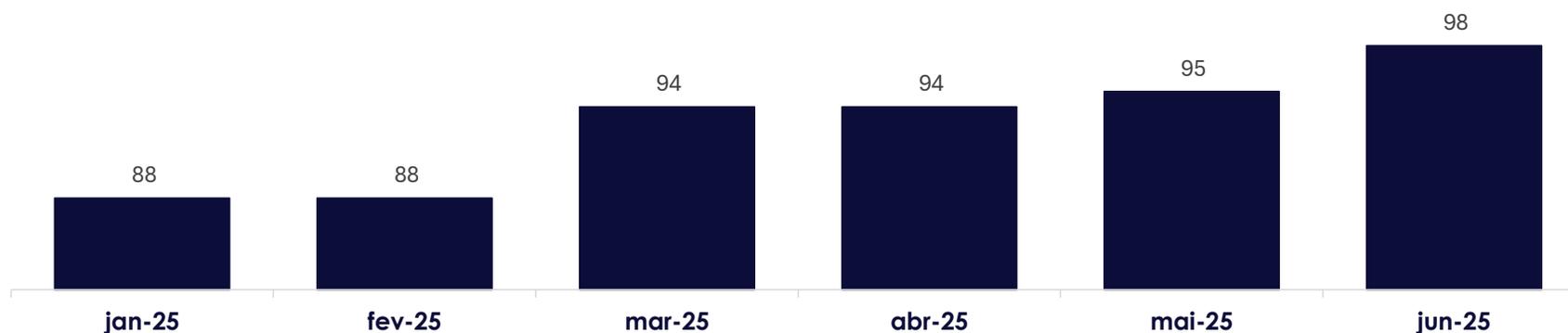


A Recuperanda apresentou o relatório da folha de pagamento de fevereiro a junho de 2025, finalizando o período com 98 funcionários ativos, entre admissões e demissões. Nota-se aumento de 10 (dez) colaboradores se comparado a janeiro de 2025.

Ditália Móveis Industrial Ltda.						
Quadro de Funcionários	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
Ativos	88	88	94	94	95	98
Afastados	5		4	5	5	4
(-) Desligados	4					
(-) Rescindidos			5		5	6
Total de Funcionários Ativos	88	88	94	94	95	98

Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade



3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.

Obrigações Trabalhistas	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	Variação (R\$) jan. a abr-25
Salários a Pagar	245.589	249.387	256.669	262.899	17.311
Noemir Capoani	32.904	32.904	32.904	32.904	-
INSS a Recolher	10.475.785	10.465.537	10.467.109	10.466.038	(9.747)
FGTS a Recolher - Indenizações/Rescisões	4.173.606	4.171.538	4.171.958	4.171.691	(1.915)
Contribuição Sindical a Recolher	207.512	208.141	207.456	208.352	840
Retenção Seguridade Social	38.254	38.254	38.419	38.254	-
Pensão Alimentícia	36.097	36.097	36.097	36.097	-
Estimativa INSS S/Recibo de Ferias	190.604	190.604	190.604	190.604	-
Mensalidade Sindicato a Recolher	13.460	13.460	13.460	13.460	-
Rescisões a Recolher	3.113.786	3.119.784	3.112.786	3.113.478	(309)
Parcelamento INSS Desoner - Débitos 2014	656.620	656.620	656.620	656.620	-
Parcelamento Multas - Débitos 2014	1.609	1.609	1.609	1.609	-
Parcelamento INSS - Nº 46.815.303-9	315.778	315.778	315.778	315.778	-
Parcelamento INSS - Nº 46.860.811-7	333.752	333.752	333.752	333.752	-
Parcelamento INSS - Nº 37.428.216-1	326.351	326.351	326.351	326.351	-
Parcelamento INSS - Nº 46.962.058-7	316.348	316.348	316.348	316.348	-
Parcelamento INSS - Nº 47.044.561-0	159.522	159.522	159.522	159.522	-
INSS a Recolher - Desoneração Folha 2991	2.480.565	2.480.565	2.480.565	2.480.565	-
Acordos Trabalhistas	163.112	163.112	163.112	163.112	-
Provisão para Ferias a Recolher	12.632	6.178	6.890	31.122	18.490
Provisão para 13 Salario a Recolher	27.417	53.389	77.322	103.042	75.625
INSS s/ Provisão de Ferias	109.566	110.696	114.675	121.237	11.671
FGTS s/ Provisão de Ferias	27.950	28.286	29.452	31.382	3.432
INSS s/ Provisão de 13† Salario	330.752	338.776	346.704	354.732	23.979
FGTS s/ Provisão de 13† Salario	2.220	4.291	6.198	8.249	6.029
Total	23.791.793	23.820.981	23.862.360	23.937.197	145.405

3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



No quadro apresentado em *slide* anterior, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas referente ao relatório do período contábil de janeiro a abril de 2025, da empresa **Ditália Móveis Industrial Ltda.**

O saldo total de obrigações com pessoal passou de R\$ 23.79 milhões em janeiro para R\$ 23.93 milhões em abril de 2025, englobando obrigações de folha e previdenciárias, como INSS e FGTS. As principais variações ocorreram nas rubricas **“Provisão para 13 Salario a Recolher”** com aumento de R\$ 75.62 mil e **“INSS s/ Provisão de 13 Salario”** com acréscimo de R\$ 23.97 mil.

CZ Comercio de Móveis Ltda				
Obrigações Trabalhistas	dez-24	jan-25	fev-25	Varição (R\$) dez-24 a fev-25
Pro-Labore A Pagar	(16.001)	-	-	(16.001)

A, **CZ Comércio** apresenta saldo contabilizado apenas na rubrica **“Pró-labore a Pagar”** com valor invertido de R\$ 16 mil em dezembro de 2024, já em fevereiro de 2025 a conta está integralmente zerada, não apresentando saldo remanescente.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	jan. a abr-25 Var R\$	Var %
Ativo	134.797.805	136.433.163	138.324.117	139.014.099	4.216.294	3%
Circulante	77.440.770	79.243.268	81.301.360	82.147.378	4.706.608	6%
Disponibilidades	611	1.305	1.168	1.218	606	99%
Créditos de Clientes	46.717.679	47.111.603	47.235.372	46.349.402	(368.277)	-1%
Bancos Conta Vinculadas/Causionadas	12.229	12.229	12.229	12.229	-	0%
Depósitos Bloqueados	27.456	40.262	40.262	40.262	12.806	47%
Ressarcimento de Impostos	614.736	614.736	614.736	614.736	-	0%
Adiantamento de Fornecedores	14.006.503	15.721.632	16.762.694	18.648.385	4.641.881	33%
Adiantamento a Empregados	196.318	183.270	169.211	161.448	(34.871)	-18%
Tributos a Recuperar	7.236.267	7.236.267	7.236.267	7.236.267	-	0%
Devedores Diversos	67.319	67.319	67.319	67.922	603	1%
Estoques	8.561.651	8.254.643	9.162.102	9.015.509	453.858	5%
Não Circulante	57.357.034	57.189.895	57.022.756	56.866.720	(490.314)	-1%
Despesas do Exercício Seguinte	280.567	280.567	280.567	280.567	-	0%
Devedores Diversos	125.812	125.812	125.812	125.812	-	0%
Depósitos Judiciais	2.612.693	2.612.693	2.612.693	2.612.693	-	0%
Participações Societárias	22.821.000	22.821.000	22.821.000	22.821.000	-	0%
Imobilizado	31.516.962	31.349.823	31.182.685	31.026.649	(490.314)	-2%
Imobilizado	75.842.097	75.842.097	75.842.097	75.842.097	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(44.447.938)	(44.613.520)	(44.779.101)	(44.944.678)	(496.740)	1%
Intangível	2.350.350	2.350.350	2.350.350	2.361.637	11.287	0%
(-) Amortização Acumulada	(2.227.546)	(2.229.104)	(2.230.661)	(2.232.407)	(4.861)	0%

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Evolução do Ativo



Na análise dos Ativos da empresa **Ditália Móveis Industrial Ltda.**, observa-se que, em abril de 2025, 59,09% dos valores estavam concentrados no Ativo Circulante e 40,91% no Ativo Não Circulante, com aumento de R\$ 4.7 milhões comparando com janeiro do mesmo ano. Abaixo tem-se as principais rubricas:

Ativo Circulante:

Disponibilidades: Com saldo de R\$ 1.21 mil em abril de 2025, apresenta aumento de R\$ 606,43 reais se comparado a janeiro de 2025.

Créditos de Clientes: Apresenta saldo de R\$ 46.34 milhões em abril de 2025, representando 33,34%, sendo, portanto, a principal rubrica do Ativo, composta por: **“Clientes”** com saldo de R\$ 45.52 milhões (98,23%) com aumento de R\$ 1.43 milhão se comparado com janeiro do mesmo ano; **“Clientes Exportação”** com saldo de R\$ 173.74 mil (0,37%), sem variação no período analisado; **“Cliente Kreditare Fundo de Investimento”** com saldo de R\$ 642.8 mil (1,39%), apresentando redução de R\$ 1.8 milhão se comparado com janeiro de 2025 e **“Cliente Squid Serviços Financeiros Ltda”** com saldo de R\$ 4.75 mil. Esta Administradora Judicial questionou o Grupo quanto variações significativas ocorridas nas rubricas **“Clientes”** e **“Cliente Kreditare Fundo de Investimento”**, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório.

Adiantamento de Fornecedores: Rubrica representa 13,41% do ativo total, com saldo de R\$ 18.64 milhões em abril de 2025, nota-se aumento no valor de R\$ 4.64 milhões se comparado a janeiro do mesmo ano. Esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto referido acréscimo, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Evolução do Ativo



Tributos a Recuperar: Representa 5,21% do Ativo Total, com saldo de R\$ 7.23 milhões, rubrica não apresenta variações no período em análise. Esta Administradora Judicial, no oferecimento da sua função, sugere que a Recuperanda analise a recuperabilidade de tais créditos tributários, assim como, promova a correta classificação para o ativo não circulante, uma vez que está acima de 360 dias sem movimentação no saldo.

Estoques: Apresenta montante de R\$ 9.01 milhões em abril de 2025, representando 6,49% do Ativo, composta por: **“Estoques de Produção do Estabelecimento”** no valor de R\$ 3.13 milhões (34,83%), **“Estoques de Mercadorias”** saldo de R\$ 185.95 mil (2,06%), **“Estoques de MP, Mat. Aux. e Embalagens”** saldo de R\$ 3.71 milhões (41,19%), **“Estoques de Almoxarifado”** saldo de R\$ 15.04 mil (0,17%), **“Estoques de Benef. e Consignação”** saldo de R\$ 1.96 milhão (21,75%) e **“Estoques Conta Transitória”** com saldo de R\$ 610,27 reais (0,01%). Grupo apresenta incremento de R\$ 453.85 mil em abril de 2025 se comparado a janeiro do mesmo ano, ocorrido principalmente na rubrica **“Estoques de MP, Mat. Aux. e Embalagens”** no montante de R\$ 214.7 mil.

As demais rubricas do ativo circulante não apresentaram variação ou as variações apresentadas no período não foram relevantes.

O **Ativo Não Circulante** é composto por: **Despesas do Exercício Seguinte:** refere-se integralmente pela rubrica **“ICMS S/Ativo Permanente”** com saldo de R\$ 280.56 mil; **Devedores Diversos:** Apresenta saldo de R\$ 125.81 mil em abril de 2025, composto integralmente pela rubrica **“Noemir Capoani”**; **Depósitos Vinculados ou Restituíveis:** Apresenta saldo de R\$ 2.61 milhões em junho de 2025, composto por: **“Depósito Judicial Causas Trabalhistas”** com saldo de R\$ 1.51 milhão (57,99%), **“Depósito Judicial – TIM”** no valor de R\$ 73.35 mil (2,81%) e **“Depósito Judicial RJ – Aluguéis”** com saldo de R\$ 1.02 milhão (39,20%) e **Participações Societárias:** refere-se integralmente pela rubrica **“Propriedade para Investimento”** apresenta saldo de R\$ 22.82 milhões em abril de 2025.

Cumprido informar que as contas do ativo não circulante descritas acima não demonstraram variações no período em análise.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Ativo Imobilizado



Descrição	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	Representatividade
Terrenos Monte Belo	172.000	172.000	172.000	172.000	0,56%
Terrenos Monte Belo Reavaliados	1.105.243	1.105.243	1.105.243	1.105.243	3,58%
Prédios Reavaliados	22.601.147	22.480.012	22.358.877	22.237.742	71,97%
Prédio RH	535.034	526.539	518.045	509.551	1,65%
Prédio Administrativo	1.193.699	1.163.651	1.133.603	1.103.555	3,57%
Máquinas e Equipamentos Industrial	84.285	79.541	74.798	70.054	0,23%
Máquinas e Equipamento Escritório	30.782	29.706	28.629	27.553	0,09%
Móveis e Utensílios	5.114	5.036	4.959	4.881	0,02%
Ferramentas	216	209	202	199	0,00%
Veículos	164	164	164	164	0,00%
Máquinas em Andamento	81.105	81.105	81.105	81.105	0,26%
Reavaliação Vida Útil Imobilizado	5.585.370	5.585.370	5.585.370	5.585.370	18,08%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	31.394.159	31.228.577	31.062.996	30.897.419	100%
TOTAL DO ATIVO	134.797.805	136.433.163	138.324.117	139.014.099	
REPRESENTATIVIDADE	23%	23%	22%	22%	

O Ativo Imobilizado da **Ditália** perfaz o montante líquido (Bens – Depreciação) de R\$ 30.89 milhões em abril de 2025, a única variação observada foi o computo da depreciação acumulada.

Desconsiderando a rubrica “**Reavaliação Vida Útil Imobilizado**”, com saldo de R\$ 5.58 milhões, a principal conta é de “**Prédios Reavaliados**” com saldo líquido de R\$ 22.23 milhões e representando 71,97% do ativo imobilizado.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Ativo Intangível



Descrição	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	Representatividade
Software	27.368	26.849	26.330	25.811	19,97%
Hardware	19.173	18.134	17.095	27.155	21,01%
Marcas e Patentes	76.263	76.263	76.263	76.263	59,01%
INTANGÍVEL LÍQUIDO	122.803	121.246	119.688	129.230	100,00%
TOTAL DO ATIVO	134.797.805	136.433.163	138.324.117	139.014.099	
REPRESENTATIVIDADE	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	

O Ativo Intangível da **Ditália** perfaz o montante líquido (Bens – Depreciação) de R\$ 129.23 mil em abril de 2025, as únicas variações observadas foram: aumento de R\$ 11.28 mil na rubrica “**Hardware**” e o cômputo da Amortização Acumulada.

A principal rubrica do Intangível é “**Marcas e Patentes**” com saldo de R\$ 76.26 mil representando 59,01% do Intangível.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Ativo (Valores em R\$)



CZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	dez-24	jan-25	fev-25	dez-24 a fev-25	
				Var R\$	Var %
Ativo	33.082.755	8.931.927	8.466.453	(24.616.302)	-74%
Circulante	33.219.343	8.908.825	8.443.774	(24.775.569)	-75%
Disponibilidades	8.376.517	26.373	23.814	(8.352.703)	-100%
Clientes	20.964.313	6.682.505	6.219.032	(14.745.282)	-70%
Adiantamento a Fornecedores	508.972	123.994	124.976	(383.996)	-75%
Tributos a Recuperar	3.015.572	6.859	6.859	(3.008.713)	-100%
Créditos Diversos	353.970	2.069.095	2.069.095	1.715.125	485%
Não Circulante	25.410	23.102	22.678	(2.731)	-11%
Imobilizado	25.410	23.102	22.678	(2.731)	-11%
Imobilizado	35.325	35.325	35.325	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(9.915)	(12.223)	(12.646)	(2.731)	28%
Contas de Compensação	(161.998)	-	-	161.998	-100%

Cumprido destacar, que os saldos da Recuperanda CZ Comércio de Móveis Ltda., apresentam variações relevantes conforme informado no último relatório, a contabilidade informou que houve troca de sistema, motivo pelo qual os saldos do Balancete estavam em conciliação e poderiam sofrer alterações. Esta Auxiliar do Juízo solicitou explicações complementares sobre alterações dos saldos,, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório.

A seguir demonstramos os grupos que compõem os saldos do Ativo Total da Recuperanda:

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Ativo | Evolução do Ativo



As análises para a **CZ Comércio** são relativas ao período compreendido entre dezembro de 2024 e fevereiro de 2025, sendo que, neste último mês o Ativo Total perfaz o montante de R\$ 8.46 milhões, com redução significativa de R\$ 24.61 milhões se comparado a dezembro de 2024. Abaixo as principais rubricas:

Disponibilidades: Com saldo de R\$ 23.81 mil em fevereiro de 2024, apresenta redução significativa de R\$ 8.35 milhões se comparado a dezembro de 2024, grupo é composto por: **“Caixa”** com saldo de R\$ 23.75 mil e **“Bancos”** com saldo de R\$ 61,16 reais.

Clientes: Demonstra saldo de R\$ 6.21 milhões em fevereiro de 2025, com redução de R\$ 14.74 milhões se comparado a dezembro de 2024.

Adiantamento de Fornecedores: Composto integralmente pela rubrica **“Squid”** demonstra saldo de R\$ 124.97 mil em fevereiro de 2025, com redução de R\$ 383.99 mil se comparado a dezembro de 2024.

Tributos a Recuperar: Com saldo de R\$ 6.85 mil em fevereiro de 2025, demonstra redução de R\$ 3 milhões se comparado a dezembro de 2024.

Créditos Diversos: Com saldo de R\$ 2.06 milhões em fevereiro de 2025, apresenta aumento de R\$ 1.71 milhão no período analisado. O grupo é composto por **“Empréstimo Mutuo”** (R\$ 114.88 mil) e **“Empréstimo de Terceiros”** (R\$ 1.95 milhão).

Conforme informado no relatório anterior, a contabilidade passou por migração de sistema, e os saldos da Recuperanda CZ Comércio encontram-se em processo de conciliação, conforme informado pela própria contabilidade. Para apurar de forma detalhada as reconciliações realizadas, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos adicionais. Contudo, em razão do curto prazo para retorno, tais informações serão apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Ativo | Ativo Imobilizado



Descrição	dez-24	jan-25	fev-25
Computadores E Equipamentos	35.325	35.325	35.325
(-)Deprec. De Comp. E Equipamentos	(9.915)	(12.223)	(12.646)
Imobilizado Líquido	25.410	23.102	22.678

O Ativo Imobilizado da **CZ Comércio** perfaz o montante líquido (Bens – Depreciação) de R\$ 22.67 mil em fevereiro de 2025, a única variação observada foi o compute da depreciação.

Ressalta-se que é possível observar nos balancetes dos meses de 2025 a contabilização da Depreciação Acumulada.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Passivo (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	jan. a abr-25 Var R\$	Var %
Passivo	135.040.869	136.671.074	138.527.113	139.149.475	4.108.607	3%
Circulante	114.158.586	115.788.792	117.644.831	118.267.193	4.108.607	4%
Fornecedores Nacionais	3.309.753	4.101.216	4.126.824	3.440.534	130.781	4%
Impostos a Recolher	22.913	22.913	22.913	22.913	-	0%
Cheques em Compensação	25.054	25.054	25.054	25.054	-	0%
Obrigações Trabalhistas	278.493	282.291	289.573	295.803	17.311	6%
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	94.319.824	95.009.633	95.681.794	96.775.260	2.455.436	3%
Adiantamentos de Clientes	5.508.232	5.622.268	6.733.449	6.873.772	1.365.540	25%
Credores	5.327.762	5.327.782	5.327.966	5.328.075	313	0%
Empréstimos	4.337.759	4.337.759	4.337.759	4.337.759	-	0%
Comissões a Pagar	521.762	521.762	521.762	521.762	-	0%
Credores p/ Financiamento	(1.814)	(1.814)	(1.814)	(1.814)	-	0%
Juros Sobre Capital Próprio	(1.689)	(1.689)	(1.689)	(1.689)	-	0%
Provisões Trabalhistas	510.537	541.617	581.240	649.763	139.226	27%
Não Circulante	104.915.057	104.915.057	104.915.057	104.915.057	-	0%
Provisão Para Contingências	2.797.117	2.797.117	2.797.117	2.797.117	-	0%
Willian Capoani	256.000	256.000	256.000	256.000	-	0%
Créditos da Recuperação Judicial	27.764.922	27.764.922	27.764.922	27.764.922	-	0%
Credores Quirografários	70.278.735	70.278.735	70.278.735	70.278.735	-	0%
Credores Quirografários - ME/EPP	3.818.283	3.818.283	3.818.283	3.818.283	-	0%
Patrimônio Líquido	(84.032.774)	(84.032.774)	(84.032.774)	(84.032.774)	-	0%
Capital Social	8.225.000	8.225.000	8.225.000	8.225.000	-	0%
Ajustes de Avaliação Patrim. de Ativos	13.579.924	13.579.924	13.579.924	13.579.924	-	0%
Incentivos Fiscais - Pref. Mun. M. Belo	494.367	494.367	494.367	494.367	-	0%
Reservas Investimentos Capital de Giro	16.939.365	16.939.365	16.939.365	16.939.365	-	0%
Reservas e Reavaliações	11.281.213	11.281.213	11.281.213	11.281.213	-	0%
Lucros/Prejuízo Acumulados	(134.552.643)	(134.552.643)	(134.552.643)	(134.552.643)	-	0%

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Passivo | Evolução do Passivo



O Passivo da Ditália totalizou **R\$ 223.18 milhões** ao final de abril de 2025 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), estando aproximadamente 53% concentrado no curto prazo e 47% no longo prazo, com variação crescente de R\$ 4.1 milhões se comparado a janeiro do mesmo ano, abaixo as principais rubricas:

Fornecedores Nacionais: Com saldo de R\$ 3.44 milhões em abril de 2025 é composto majoritariamente por “**Fornecedores Mercado Interno**”, representando 1,54% do Passivo, apresenta aumento de R\$ 130.78 mil se comparado a janeiro do mesmo ano.

Obrigações Trabalhistas: Com saldo de R\$ 295.8 mil em abril de 2025, é composto por “**Salários a Pagar**” com saldo de R\$ 262.89 mil e “**Noemir Capoani**” com saldo de R\$ 32.9 mil, sem variações significativas no período em análise.

Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher: Principal rubrica do Passivo, com saldo de R\$ 96.77 milhões representando 43,36% em abril de 2025, é composta por impostos (ICMS, PIS, COFINS, ISSQN, IR) e Obrigações Sociais (INSS, FGTS, Parcelamentos). Apresenta acréscimo de R\$ 2.45 milhões no período analisado, observado principalmente na rubrica “**ICMS a Recolher - Dívida Ativa**” com incremento de R\$ 2.41 milhões. Esta Administradora Judicial questionou o aumento significativo da referida rubrica, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório.

Adiantamento de Clientes: Com saldo de R\$ 6.87 milhões em abril de 2025 representa 3,08% do passivo e apresenta superávit de R\$ 1.36 milhão se comparado a janeiro do mesmo ano. Esta Administradora questionou o Grupo Ditália quanto a oscilação apresentada nesta rubrica, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório.

Credores: Com saldo de R\$ 5.32 milhões em abril de 2025 é composto majoritariamente por “**Daycoval c/ ACC**”, com saldo de R\$ 5.4 milhões, representando 2,39% do Passivo, não apresenta variações significativas no período em análise.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Passivo | Evolução do Passivo



Empréstimos: Com saldo de R\$ 4.37 milhões em abril de 2025 é composta por: “**Confissão de Dívida - Fidc's (RF)**” (R\$ 2.76 milhões), “**Confissão de Dívida - Fornecedores (RN)**” (R\$ 2.6 mil redutora), “**Continental Securitizadora**” (R\$ 251.93 mil), “**Taipa**” (R\$ 116.67 mil), “**Global**” (R\$ 461.50 mil), “**Sifra**” (R\$ 485.57 mil) e “**Redfactor**” (R\$ 258.35 mil), não apresenta variações no período em análise.

Adicionalmente no Passivo Não Circulante é contabilizado os **Valores Sujeitos a Recuperação Judicial** com as seguintes rubricas: “**Créditos da Recuperação Judicial**” no valor de R\$ 27.76 milhões, “**Credores Quirografários**” com saldo de R\$ 70.27 milhões e “**Credores Quirografários - ME/EPP**” com saldo de R\$ 3.81 milhões totalizando **R\$ 101.861.939,48** em abril de 2025. O saldo do QGC atualizado perfaz o montante de R\$ 99.138.675,86, apurando, portando, uma diferença entre o QGC e o saldo contabilizado de R\$ 2.723.263,62. Nesse sentido, esta Administração Judicial sugere que a Recuperanda traga o Balanço Patrimonial de todas as empresas do Grupo Ditália, que estão em Recuperação Judicial, a fim de que se possa analisar detalhadamente eventuais incongruências.

O **Patrimônio Líquido** da empresa se apresentou negativo em R\$ 84.03 milhões em abril de 2025, em virtude dos prejuízos acumulados, que totalizaram R\$ 134.55 milhões.

Cumprido informar que as demais contas do passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido, não apresentaram variação no saldo ou as variações observadas não são relevantes.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Passivo (Valores em R\$)



CZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	dez-24	jan-25	fev-25	dez-24 a fev-25	
				Var R\$	Var %
Passivo	33.082.755	8.931.927	8.466.453	(24.616.302)	-74%
Circulante	33.906.375	5.499.595	5.826.295	(28.080.080)	-83%
Fornecedores	23.656.008	485.204	775.803	(22.880.206)	-97%
Remunerações a Pagar	(16.001)	-	-	16.001	-100%
Obrigações Fiscais	5.732.626	573.685	609.786	(5.122.840)	-89%
Tributos Sobre o Resultado	21.036	-	-	(21.036)	-100%
Outras Obrigações	4.512.706	4.440.706	4.440.706	(72.000)	-2%
Não Circulante	172.926	9.023.843	9.955.678	9.782.752	5657%
Empréstimos de Terceiros	172.926	9.023.843	9.955.678	9.782.752	5657%
Patrimônio Líquido	(996.546)	(5.591.511)	(7.315.520)	(6.318.974)	634%
Capital Social	1.000	1.000	1.000	-	0%
Lucros/Prejuízo Acumulado	(997.546)	(5.592.511)	(7.316.520)	(6.318.974)	633%

Cumprido destacar, que os saldos da Recuperanda CZ Comércio de Móveis Ltda., apresentam variações relevantes conforme informado no último relatório, a contabilidade que houve troca de sistema, motivo pelo qual os saldos do Balancete estavam em conciliação e poderiam sofrer alterações. Esta Auxiliar do Juízo solicitou explicações complementares sobre alterações dos saldos,, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório.

A seguir demonstramos os grupos que compõem os saldos do Passivo da Recuperanda:

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Passivo | Evolução do Passivo



O Passivo da **CZ Comércio** totalizou **R\$ 15.78 milhões** ao final de fevereiro de 2025 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), estando 36,92% concentrado no curto prazo e 63,08% no longo prazo, com redução de R\$ 18.29 milhões se comparado a dezembro de 2024, abaixo as principais rubricas:

Fornecedores Nacionais: Com saldo de R\$ 775.8 mil em fevereiro de 2025 é composto majoritariamente por “**Fornecedores Diversos**”, representando 4,92% do Passivo, apresentando redução de R\$ 22.88 milhões se comparado a dezembro de 2024.

Obrigações Fiscais: Representa 3,86% do passivo, com saldo de R\$ 609.78 mil em fevereiro de 2025, demonstra redução de R\$ 5.12 milhões se comparado a dezembro do ano anterior.

Outras Obrigações: com saldo de R\$ 4.44 milhões em fevereiro de 2025 representa 28,14% do passivo total, com redução de R\$ 72 mil no período analisado, é composta por “**Aluguéis e Condomínios a Pagar**”.

Empréstimos de Terceiros: Finalizou o período em análise com saldo de R\$ 9.95 milhões, representa 63,08% do passivo total.

O **Patrimônio Líquido** da empresa se apresentou negativo em 7.31 milhões em fevereiro de 2025, em virtude dos prejuízos acumulados, que totalizaram R\$ 7.31 milhões.

Conforme informado no relatório anterior, a contabilidade passou por migração de sistema, e os saldos da Recuperanda CZ Comércio encontram-se em processo de conciliação, conforme informado pela própria contabilidade. Para apurar de forma detalhada as reconciliações realizadas, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos adicionais. Contudo, em razão do curto prazo para retorno, tais informações serão apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

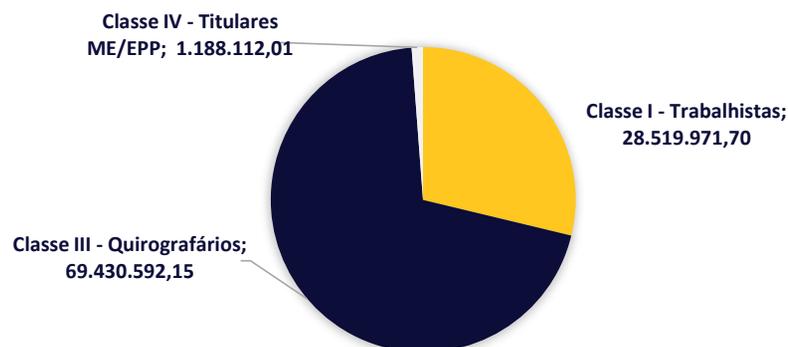
Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$)



O QGC atualizado na presente data, apresenta o **passivo sujeito** no total de **R\$ 99.138.675,86**, assim distribuídos:

Composição - Passivo Concursal	Valor	%
Classe I - Trabalhistas	28.519.971,70	28,77%
Classe III - Quirografários	69.430.592,15	70,03%
Classe IV - Titulares ME/EPP	1.188.112,01	1,20%
Total	99.138.675,86	100,00%

PASSIVO CONCURSAL TOTAL: R\$ 99.138.675,86



4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Ditália (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.

Passivo Extraconcursal Fiscal	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	Variação (R\$) jan. a abr/25
Impostos a Recolher	22.913	22.913	22.913	22.913	-
ICMS a Recolher	409.235	405.131	351.207	418.642	9.407,31
Ipi a Recolher	260.936	269.885	252.213	273.843	12.906,50
Issqn a Recolher	530.613	532.067	533.237	534.345	3.731,28
Cofins a Recolher	144.223	144.410	121.213	152.224	8.000,36
Pis a Recolher	31.312	31.352	26.316	33.049	1.736,92
Ir na Fonte a Recolher Comissões	8.820	8.820	8.822	8.778	(41,44)
Ir na Fonte a Recolher Prestação de serv.	8.421	8.871	8.762	8.821	400,66
Ir na Fonte a Recolher Salários	1.151.434	1.163.186	1.163.657	1.161.141	9.707,91
Retenções na fonte lei 10.833	128.620	130.491	131.185	129.906	1.285,48
ICMS Substituição Tributaria a pagar	(420)	(420)	(420)	(420)	-
IR / CS Diferido	12.671.194	12.671.194	12.671.194	12.671.194	-
Parcelamento ICMS - 1512463	7.920.552	7.920.552	7.920.552	7.920.552	-
IR a Recolher	(2.264)	(2.264)	(2.264)	(2.264)	-
IOF sobre Mútuos	63.744	63.744	63.744	63.744	-
Parcelamento Lei 12.996/2014 Refis Copa	12.666.771	12.666.771	12.666.771	12.666.771	-
Parcelamento COFINS - Débitos 2014	570.074	570.074	570.074	570.074	-
Parcelamento - Refis Tabua de Passar	6.215.170	6.215.170	6.215.170	6.215.170	-
Parcelamento PERT - IRRF	857.207	857.207	857.207	857.207	-
Icms a Recolher - Divida Ativa	20.956.597	21.631.497	22.406.785	23.376.030	2.419.433
Ipi a Recolher - Divida Ativa	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	-
Pis a Recolher - Dívida Ativa	923.152	923.152	923.152	923.152	-
Cofins a Recolher - Divida Ativa	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	-
Total	71.339.974	72.035.473	72.713.160	73.806.542	2.466.568

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Ditália (Valores em R\$)



A empresa **Ditália** apresentou aumento de R\$ 2.46 milhões no seu **Passivo Fiscal** durante o período de janeiro a abril de 2025, finalizando com o total de R\$ 73.8 milhões. As obrigações fiscais da Recuperanda representaram 33,07% do seu Passivo em abril de 2025 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), e 100% delas estavam concentradas no curto prazo.

A principal variação ocorreu na rubrica “**ICMS a Recolher - Dívida Ativa**” que apresentava um saldo e R\$ 20.95 milhões em janeiro de 2025 e passou para R\$ 23,37 milhões em abril do mesmo ano.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | CZ (Valores em R\$)



A empresa **CZ Comércio** apresentou redução de R\$ 5.14 milhões no seu **Passivo Fiscal** durante o período de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, finalizando com o total de R\$ 609.78 mil. As obrigações fiscais da Recuperanda representaram 4% do seu Passivo em fevereiro de 2025 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), e 100% delas estavam concentradas no curto prazo.

A principal variação ocorreu na rubrica “**Cofins a Recolher**” que apresentava um saldo e R\$ 2.32 milhões em dezembro de 2024 e passou para R\$ 72.11 mil em fevereiro de 2025.

CZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
Passivo Extraconcursal Fiscal	dez/24	jan/25	fev/25	Varição (R\$) dez-24 a fev-25
Cofins A Recolher	2.328.483	61.404	72.114	(2.256.369)
Icms A Recolher	985.153	81.624	107.777	(877.376)
Icms Difal Nao Contribuinte A Recolher	1.789.780	392.196	385.494	(1.404.286)
Icms Fundo Combate Pobreza A Recolher	117.565	19.684	18.697	(98.868)
Irrf A Recolher	6.146	4.362	7.984	1.838
Pis A Pagar	505.499	13.309	15.634	(489.865)
Csll A Recolher	7.888	-	-	(7.888)
Irpj A Recolher	13.147	-	-	(13.147)
Rendimentos Financeiros À Tributar	-	1.105,47	2.086,67	2.087
Total	5.753.662	573.685	609.786	(5.143.876)

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Outros



Por fim, foi realizada consulta ao site da PGFN – REGULARIZE com os CNPJ's de todas as empresas em Recuperação Judicial e identificado **débitos inscritos na dívida ativa atualizados em 28/08/2025 no importe de R\$ 153.66 milhões**, para a “Cozy”, “Deivid”, “Ditália Móveis” e “Ditália Produção”, conforme observa-se abaixo:

Recuperanda	CNPJ	STATUS	PGFN	FGTS
CAPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A	10.295.298/0001-68	Ativa		- Regular
COZY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	10.479.428/0001-12	Ativa	2.701.553,16	Sem informações
CZ COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.	37.097.991/0001-82	Ativa		- Regular
DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	23.205.622/0001-51	Ativa	8.980.370,57	Regular
DITALIA MÓVEIS INDUSTRIAL LTDA	73.289.050/0001-04	Ativa	141.461.417,70	Sem informações
DITALIA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	09.470.545/0001-36	Ativa	520.916,39	Sem informações
DTL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	93.447.530/0001-63	Ativa		- Regular
TOTAL			153.664.257,82	

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Outros



Abaixo os Débitos inscritos na Dívida Ativa da **Ditália Moveis** e **Cozy Industria**:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: DITALIA MOVEIS INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 73.289.050/0001-04

Domicílio do Devedor: MONTE BELO DO SUL

Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Valor Total da dívida: R\$ 141.461.417,70

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL

Total: 23.406.184,69

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS

Total: 64.734.995,69

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO

Total: 45.372.452,45

NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA

Total: 1.315.590,30

FGTS

Total: 6.632.194,57

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: COZY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: COZY

CNPJ: 10.479.428/0001-12

Domicílio do Devedor: BENTO GONCALVES

Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Valor Total da dívida: R\$ 2.701.553,16

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL

Total: 1.491.139,97

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS

Total: 1.058.912,38

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO

Total: 151.500,81

FECHAR

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Outros



Abaixo os Débitos inscritos na Dívida Ativa da **Deivid Empreendimentos** e **Ditália Produção e Logística**:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA

CNPJ: 23.205.622/0001-51

Domicílio do Devedor: BENTO GONCALVES

Atividade Econômica: Incorporação de empreendimentos imobiliários

Valor Total da dívida: R\$ 8.980.370,57

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS

Total: 8.980.370,57

FECHAR

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: DITALIA PRODUCAO E LOGISTICA LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: DITALIA PRODUCAO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09.470.545/0001-36

Domicílio do Devedor: MONTE BELO DO SUL

Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de
madeira

Valor Total da dívida: R\$ 520.916,39

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO

Total: 520.916,39

FECHAR

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Outros



Cumpra esta administradora judicial informar, que, a Recuperanda ao evento 141 (Incidente nº 5013324-29.2022.8.21.0005 juntou documentos que comprovam as tratativas de regularização fiscal com as fazendas públicas.

Quanto aos documentos juntados, apresenta o requerimento de Transação Individual com o ente fazendário, demonstrando portanto, as formalizações das negociações. Tem-se abaixo, o documento emitido em 17/04/2025 que demonstra que o acordo registrado em 14/10/2024, ainda está em análise:

 **Ministério da Economia**
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

17/04/2025
10:34

Número do Requerimento: 20240351332 (Protocolo: 02675382024)
Unidade da PGFN de análise: QUARTA REGIAO
Data de Registro: 14/10/2024
Serviço: Acordo de Transação Individual - Grande Devedor, ReJud/Falência
CPF/CNPJ do Requerente: 73.289.050/0001-04
Nome do Requerente: Ditalia Moveis Industrial Ltda.
Inscrição(ões): 00 2 10 000371-79 - 11020 720610/2009-58

Fundamentos do pedido:

Prezados, bom dia

Primeiramente, informamos que todos os débitos que encontram-se no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional estão incluídos na proposta a de Transação Individual ora apresentada.

Dito isso, informamos que reencaminhamos a proposta de transação individual haja vista o indeferimento - respeitosamente equívocado, entende-se assim - posto que todos os documentos indispensáveis foram apresentados ou já haviam sido juntados quando do protocolo da proposta. Ou seja, as declarações, a proposta de pagamento constam na peça de apresentação da proposta de transação individual.

Assim, requer-se o prosseguimento da negociação, sobretudo pela boa-fé e cooperação que é pautada a relação aqui estabelecida, para que as Proponentes possam dentro dos parâmetros que regem a Transação Individual, equalizar seu vultuoso passivo.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para complementar informações e documentos, bem como requeremos, desde já, reunião com esta D. Procuradoria para fins de alinhar a proposta e assinarmos o termo de acordo.

Cordialmente,

Data: 15/10/2024 09:58:37
Situação: Em Análise
Data: 14/10/2024 16:37:32
Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 14/10/2024 16:37:32
Situação: Encaminhado para procuradoria
Data: 14/10/2024 16:37:32
Situação: Protocolado na PGFN

Esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto a atualização deste assunto, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	jan. a abr-25 Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	4.928.565	5.024.139	5.196.228	5.696.798	768.233	16%
(-) Deduções das Receitas	(1.127.146)	(1.172.816)	(1.191.255)	(1.299.927)	(172.781)	15%
(-) Devoluções de Clientes	(26.239)	(71.965)	(47.600)	(37.679)	(11.439)	44%
(-) Impostos Incidentes S/ Vendas	(1.100.906)	(1.100.851)	(1.143.655)	(1.262.248)	(161.342)	15%
Receita Operacional Líquida	3.801.420	3.851.323	4.004.973	4.396.871	595.452	16%
(-) Custos	(1.165.233)	(1.807.432)	(958.051)	(1.915.116)	(749.883)	64%
Resultado Bruto	2.636.186	2.043.892	3.046.921	2.481.755	(154.431)	-6%
Margem Bruta	53%	41%	59%	44%		
(-) Despesas Com Pessoal	(565.040)	(556.479)	(631.204)	(606.800)	(41.760)	7%
(-) Despesas Gerais	(783.484)	(1.108.419)	(1.808.139)	(956.473)	(172.989)	22%
(-) Despesas Tributárias	(10.474)	(19.183)	(22.374)	(18.536)	(8.063)	77%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	337.297	321.849	228.046	140.116	(197.181)	-58%
Resultado Operacional	1.614.485	681.659	813.251	1.040.061	(574.424)	-36%
Margem Operacional	33%	14%	16%	18%		
(+/-) Resultado Financeiro	(1.857.549)	(676.507)	(778.336)	(972.441)	885.107	-48%
(-) Receitas Financeiras	432	1.063	142	1.015	584	135%
(+) Despesas Financeiras	(1.857.981)	(677.569)	(778.479)	(973.457)	884.524	-48%
Resultado Líquido	(243.064)	5.153	34.915	67.620	310.684	-128%
Margem Líquida	-5%	0%	1%	1%		

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



A **Receita Bruta** da Ditália Móveis Industrial Ltda. em abril de 2025 apresenta o montante de R\$ 5.69 milhões, enquanto em janeiro do mesmo ano o valor era de R\$ 4.92 milhões, com aumento de R\$ 768.23 mil.

Os **Custos** apresentam saldo de R\$ 1.91 milhão em abril de 2025 e representam 34% do faturamento, com acréscimo de R\$ 749.88 mil se comparado a janeiro do mesmo ano. Após o compute dos custos, a Recuperanda apresenta **Resultado Bruto** positivo em R\$ 2.48 milhões, uma piora de 6% se comparado a janeiro de 2024 que demonstrava um saldo de R\$ 2.63 milhões.

As **Despesas Operacionais** demonstram saldo de R\$ 1.58 milhão em abril de 2025, com incremento de R\$ 222.81 mil se comparado a janeiro de 2025, que apresentava o montante de R\$ 1.35 milhão. O acréscimo ocorreu principalmente na rubrica de **“Material de Consumo”** com aumento de R\$ 200.96 mil. Esta Auxiliar do Juízo questionou esta oscilação, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório.

O Grupo de **“Outras Receitas”** que são receitas que não fazem parte a atividade principal da Recuperanda, perfaz o montante de R\$ 140.11 mil em abril de 2025, é composto majoritariamente por **“Receita de Aluguéis”** com saldo de R\$ 139.96 mil, demonstra redução de R\$ 197.18 mil se comparado a janeiro de 2025.

A Recuperanda apresenta **“Resultado Financeiro”** negativo de R\$ 972.44 mil em abril de 2025, principalmente pela contabilização **“Juros S/ Impostos”**.

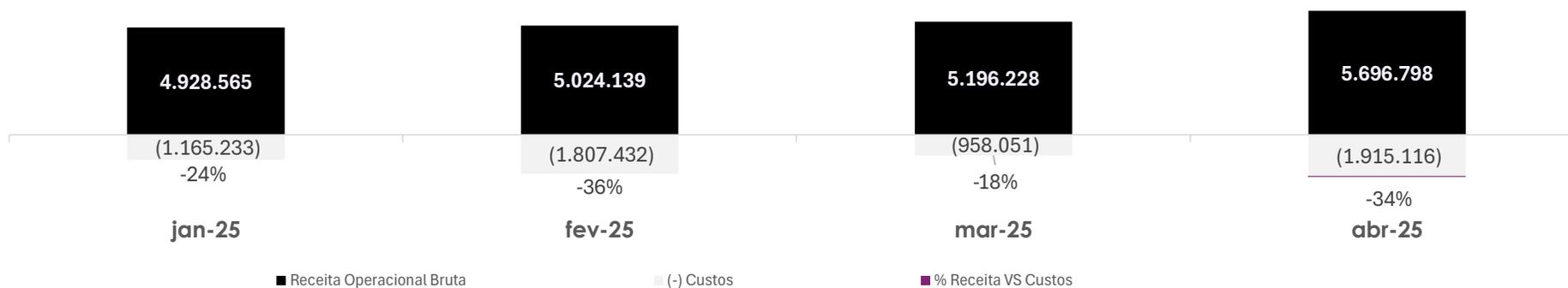
Diante de tudo quanto exposto, a Recuperanda apresenta **Resultado Positivo de R\$ 67.62 mil** em abril de 2025, uma melhora de 128% se comparado a janeiro de 2025, ocorrido principalmente pelo aumento nas **Receitas**.

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

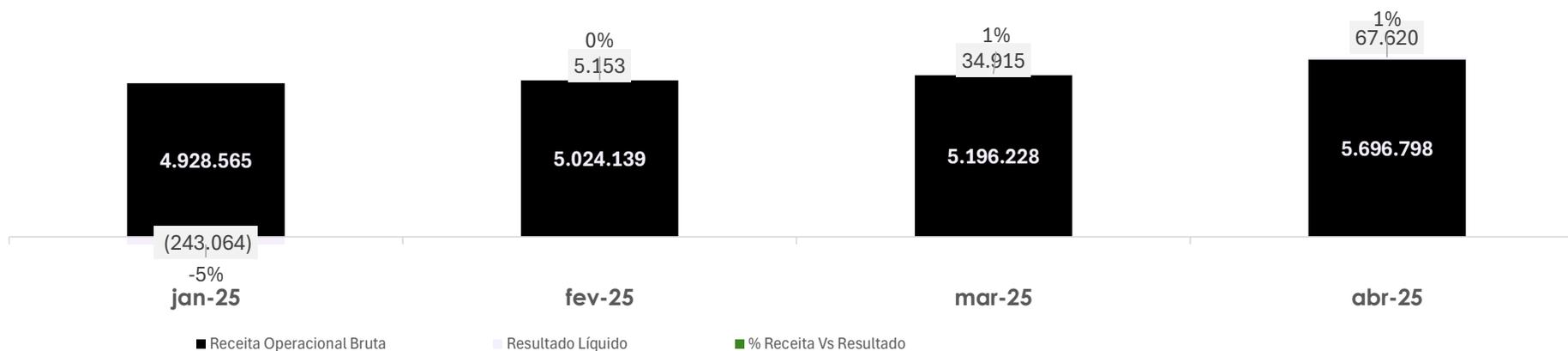
Ditália - Demonstrativo do Resultado | Gráficos



Receitas VS Custos



Receitas VS Resultado



4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



CZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	dez-24	jan-25	fev-25	dez-24 a fev-25	
				Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	7.608.523	7.948.745	7.781.881	173.358	2%
(-) Deduções das Receitas	(1.998.478)	(2.334.554)	(2.259.064)	(260.587)	13%
Receita Operacional Líquida	5.610.045	5.614.191	5.522.816	(87.229)	-2%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(3.612.549)	(3.191.039)	(4.527.762)	(915.214)	25%
Resultado Bruto	1.997.497	2.423.152	995.054	(1.002.443)	-50%
Margem Bruta	26%	30%	13%		
(-) Despesas Administrativas	-	(27.524)	(3.865)	(3.865)	100%
(-) Despesas Gerais de Comercialização	(1.502.119)	(2.684.995)	(2.317.070)	(814.951)	54%
(-) Despesas Tributárias	000	000	(277.117)	(277.117)	100%
Resultado Operacional	495.378	(289.367)	(1.602.998)	(2.098.376)	-424%
Margem Operacional	7%	-4%	-21%		
(+/-) Resultado Financeiro	-	(1.925.849)	10.100	10.100	100%
(-) Receitas Financeiras	-	9.495	11.920	11.920	100%
(+) Despesas Financeiras	-	(1.935.343)	(1.821)	(1.821)	100%
Resultado Líquido	495.378	(2.215.216)	(1.592.898)	(2.088.276)	-422%
Margem Líquida	7%	-28%	-20%		

Cumprir destacar, que os saldos da Recuperanda CZ Comércio de Móveis Ltda., apresentam variações relevantes conforme informado no último relatório, a contabilidade que houve troca de sistema, motivo pelo qual os saldos do Balancete estavam em conciliação e poderiam sofrer alterações. Esta Auxiliar do Juízo solicitou explicações complementares sobre alterações dos saldos, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório.

A seguir demonstramos os grupos que compõem os saldos do Resultado da Recuperanda:

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



A **Receita Bruta** da CZ Comércio em fevereiro de 2025 apresenta o valor de R\$ 7.78 milhões, com aumento de R\$ 173.35 mil comparando com dezembro de 2024. Destaca-se o mês de janeiro de 2025, que a Recuperanda apresenta o melhor faturamento entre todo o período em análise, atingindo o montante de R\$ 7.94 milhões.

Os **Custos** apresentam saldo de R\$ 4.52 milhões em fevereiro de 2025 e representam 58% do faturamento, com acréscimo de R\$ 915.21 mil se comparado a dezembro de 2024. O aumento dos custos não acompanham as movimentações da Receita no período analisado, levando a Recuperanda a apresentar **Resultado Bruto Positivo** de R\$ 995.05 mil, uma piora de 50% se comparado em dezembro de 2024. Esta Administradora Judicial questionou o Grupo Ditália quanto o relevante saldo de devolução. Esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto ao volume relevante de devoluções, entretanto, devido ao curto período de tempo dispendido para retorno, os esclarecimentos ofertados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo relatório

As **Despesas Operacionais** demonstram saldo de R\$ 2,59 milhões em fevereiro de 2025, com aumento de R\$ 1.09 milhão se comparado a dezembro de 2024, que apresentava o montante de R\$ 1.5 milhão. Destaque para janeiro de 2025, que as **Despesas Operacionais** atingiram o montante de R\$ 2.71 milhões.

Diante de tudo quanto exposto, a Recuperanda apresenta **Resultado Negativo de R\$ 1.59 milhão** em fevereiro de 2025, uma piora de 422% se comparado a dezembro de 2024 que apresentou **Resultado Positivo** de R\$ 495.37 mil.

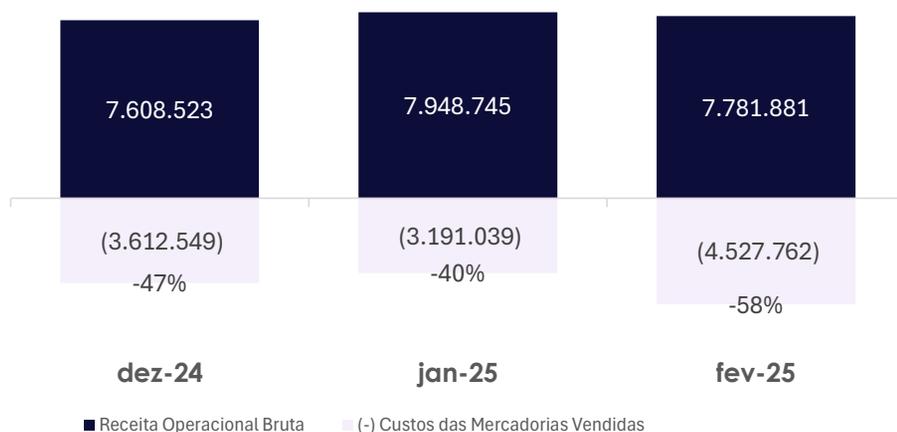
A seguir, apresentamos os Gráficos relativos as **Receitas, Custos e Resultado** da Recuperanda para uma melhor visualização:

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Demonstrativo do Resultado | Gráficos



Receitas VS Custos



Receitas VS Custos



4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Índices de Liquidez

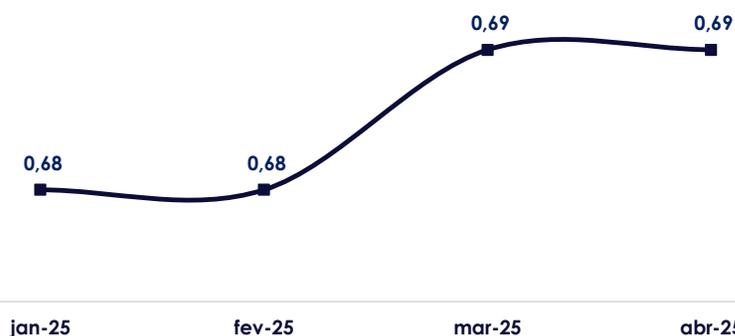


Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

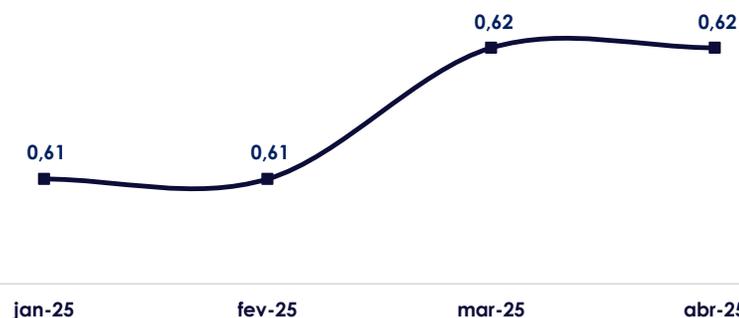
Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis em igual vencimento. Nota-se que a Ditália apresenta indicador abaixo do ideal em abril de 2025 em R\$ 0,69.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Novamente, a Ditália apresenta valores muito abaixo do ideal, finalizando o período com R\$ 0,62 para cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.

Ditália - Liquidez Corrente



Ditália - Liquidez Geral



4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

CZ - Índices de Liquidez

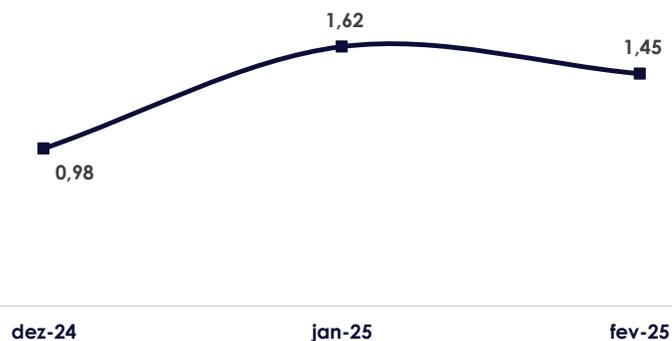


Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis em igual vencimento. Nota-se que a CZ apresenta indicador acima do ideal a partir de janeiro de 2025, finalizando fevereiro de 2025 em R\$ 1,45.

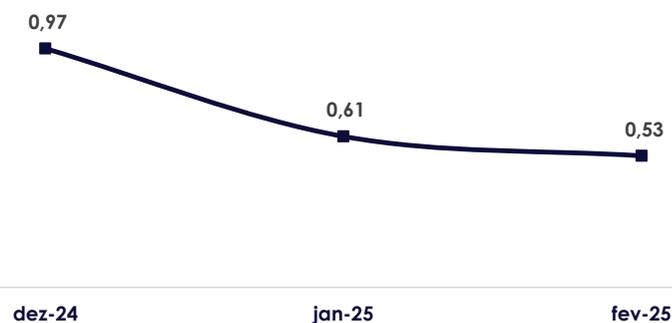
Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Novamente, a CZ apresenta valores abaixo do ideal, finalizando o período com R\$ 0,57 para cada R\$ 0,53 de dívida no curto e longo prazo.

Importante mencionar que os balancetes da CZ Comércio estavam em conciliação e podem sofrer alterações nos indicadores apresentados.

CZ - Liquidez Corrente



CZ - Liquidez Geral



4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

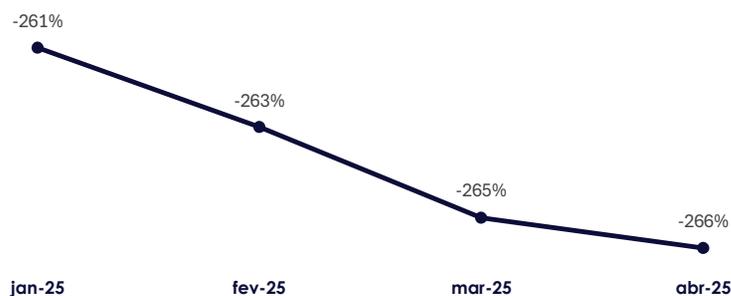
Ditália - Índices de Endividamento



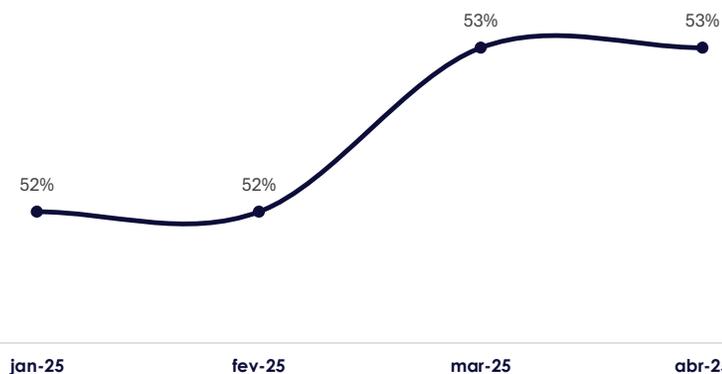
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Nesta análise, a Ditália possuía, em abril de 2025, R\$ 223.18 milhões de passivo (**desconsiderando-se o Patrimônio Líquido**) para R\$ 84.03 milhões de Patrimônio Líquido Negativo, ou seja, apresenta indicador negativo de 266%.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa: quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. Percebe-se que a Ditália apresentou maior concentração de endividamento no longo prazo durante o período em tela, finalizando janeiro de 2025 com 53% das suas obrigações no curto prazo.

Ditália - Grau de Endividamento



Ditália - Composição do Endividamento



4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

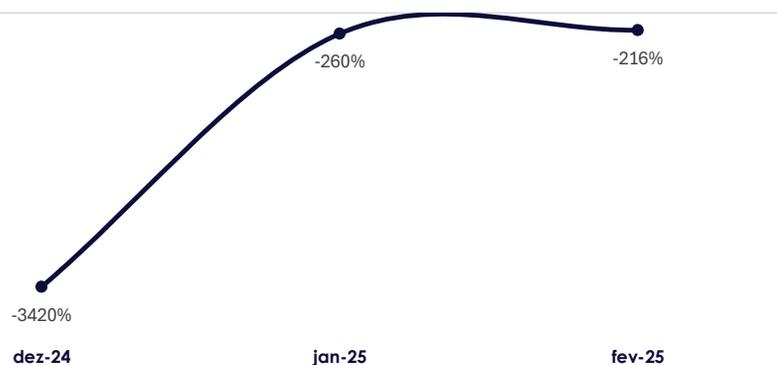
CZ - Índices de Endividamento



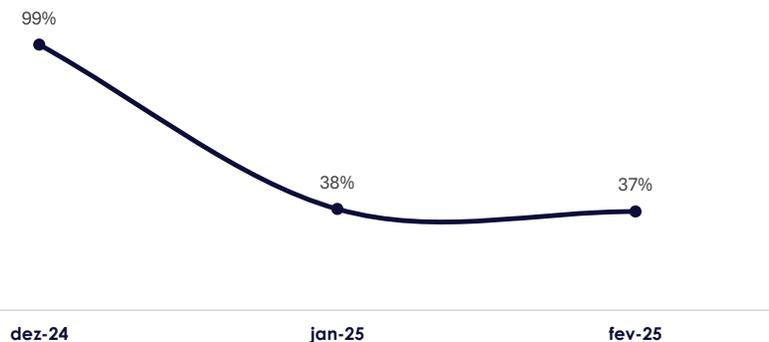
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Nesta análise, a CZ possuía, em fevereiro de 2025, R\$ 15.78 milhões de passivo (**desconsiderando-se o Patrimônio Líquido**) para R\$ 7.31 milhões de Patrimônio Líquido Negativo, ou seja, apresenta indicador negativo de 216%.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa: quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. Percebe-se que a CZ apresentou maior concentração de endividamento no longo prazo durante o período em tela, finalizando fevereiro de 2025 com 37% das suas obrigações no curto prazo.

CZ - Grau de Endividamento



CZ - Composição do Endividamento



5. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada. As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelas Recuperandas, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades do Grupo Ditália, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

6. Glossário



- “AGC” – Assembleia Geral de Credores
- “AH” – Análise Horizontal
- “AJ” – Administração Judicial
- “AV” – Análise Vertical
- “BP” – Balanço Patrimonial
- “CND” – Certidão Negativa de Débitos
- “DRE” – Demonstração de Resultado
- “LRF” – Lei de Recuperações e Falências (Lei n. 11.101/2005)
- “PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- “PRJ” – Plano de Recuperação Judicial
- “RJ” – Recuperação Judicial
- “S.A.” – Sociedade Anônima

7. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 6 de setembro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

EVERSON F. BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150